

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Diário Eletrônico

Ano XCV • Nº 145

Tribunal de Contas

Recife, quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Disponibilização: 15/08/2018

Publicação: 16/08/2018

Segunda Câmara recomenda rejeição das contas de 2015 da prefeitura de Ferreiros

Voto do conselheiro Dirceu Rodolfo pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a rejeição das contas de 2015 do então prefeito Gileno Campos Gouveia Filho teve aprovação unânime pelos conselheiros da Segunda Câmara na sessão da última terça-feira (14).

A equipe técnica do TCE identificou no exame das contas diversos tipos de irregularidades, responsabilizando também o então prefeito pelo desequilíbrio orçamentário e financeiro do exercício por ter autorizado despesas orçamentárias acima do que poderia, realizado abertura de créditos adicionais sem autorização

legislativa e não elaborado cronograma de execução mensal de desembolso.

O relatório aponta também que a prefeitura extrapolou o limite de gastos com a folha de pessoal, chegando a comprometer no terceiro quadrimestre do mencionado exercício 68,93% de sua receita corrente líquida com o pagamento dos servidores, acumulou um resultado previdenciário negativo no valor de R\$ 685.095,71 e manteve desatualizado o Portal da Transparência, ao não disponibilizar para o público externo informações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação.



FOTO: VICENTE LUIZ

O conselheiro Dirceu Rodolfo (1º à E) foi o relator do processo e recomendou a emissão de parecer prévio à Câmara de Ferreiros

Começam as inscrições para o programa de estágio do TCE

Atenção, universitários! O edital de abertura para a seleção pública do programa de estágios do Tribunal de Contas do Estado foi publicado nesta quarta-feira (15), no Diário Oficial da instituição. As inscrições devem ser realizadas através do endereço eletrônico do Instituto Sustente (www.sustente.org.br) até o dia 10 de setembro. As provas estão previstas para acontecer no dia 23 de setembro, no Recife.

A seleção será destinada à formação de cadastro reserva para estagiários do TCE-PE e da Escola de Contas

Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Os contratos serão firmados por prazo inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período. Do total de vagas, 10% serão reservadas à pessoa com deficiência.

A avaliação ocorrerá por meio de uma prova objetiva de múltipla escolha, com questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, e de uma redação. O resultado dos exames será divulgado no dia 6 de novembro.

Os candidatos habilitados deverão

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018



comprovar, quando da convocação para contratação, matrícula válida no mínimo no 4º

(quarto) período dos cursos superiores da área de formação para o qual concorrerem.

As vagas para o Tribunal são para estudantes de Administração, Arquitetura,

Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Informática/Correlatos, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Radio e TV e Internet, Relações Públicas e Secretariado. Já para a ECPBG são: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Informática/Correlatos, Jornalismo, Pedagogia e Web Design. O edital e o acesso para as inscrições estão disponíveis no site do Tribunal de Contas. (www.tce.pe.gov.br)

Portarias

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 034/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2018, resolve:

Portaria nº 337/2018 – designar o Analista de Gestão – Área de Administração WELSON SIQUEIRA E SILVA, matrícula 1254, para responder pela Função Gratificada de Secretário de Inspetor, símbolo TC-FGS-2, da Inspeção Regional de Arcoverde, durante o impedimento da titular Adriana Freitas Valença, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2018.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 14 de agosto de 2018.

JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Portaria nº 338/2018 – delegar**, até 31.12.2019, ao Diretor-Geral e ao Diretor-Geral Adjunto, com fundamento no artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal, poderes para assinar contratos com valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos casos em que os objetos sejam compra, serviço, cessão ou doação, e a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos casos de obra ou serviço de engenharia, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2018.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 15 de agosto de 2018.

MARCOS COELHO LORETO
Presidente

Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 002/18, proferiu os seguintes despachos: Petce 38856 - Sandra Fonseca Cavalcanti de Albuquerque, autorizo; Petce 38654 - Caio Fernando de Melo Barbosa, autorizo; Petce 38734 - José Laurentino Neto, autorizo; Petce 38737 - Roberta de Souza M. Barbosa, autorizo; Petce 38837 - Pedro Jorge Peixoto de Souza, autorizo; Petce 38755 - Silvana de Souza Leão Cabral, autorizo; Petce 38854 - Cláudio Soares de Oliveira Ferreira, autorizo; Petce 38495 - Lara Maria Bílio Araújo, autorizo; Petce 38599 - Francisco José Gominho Rosa, autorizo; Petce 38909 - Eleonora Carlos de C. Lira, autorizo; Petce 39000 - Marcos Jorge de B. Cabral, autorizo; Petce 39017 - Beatriz Araripe B. de M. Lyra, autorizo; Petce 38369 - Marcelo de Figueiredo Braga, autorizo; Petce 38724 - Welson Siqueira e Silva, autorizo; Petce 38802 - Bruno de Oliveira Lira, autorizo; Petce 38547 - Roberta Mattos Mesquita, autorizo; Petce 38554 - Marcella Barros de O. L. Albuquerque, autorizo; Petce 38866 - Valdson Nogueira F. Torres, autorizo; Petce 38881 - Thomas Edson Alencar Benevides, autorizo; Petce 38924 - Alexandre da Silva Rego, autorizo; Petce 38955 - Lúcia de Fátima Carvalho Salvari, autorizo; Petce 39151 - Ana Paula Medeiros da Silva, autorizo; Petce 39177 - Adélio Pereira Ferreira, autorizo. Recife, 15 de agosto de 2018.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra. Tereza Adriana Miranda de Almeida (CPF/MF Nº ***.998.334-**) do deferimento do pedido de extração de cópias dos autos, nos termos da Resolução TC nº 10/2010, requerido através do documento apresentado em 14 de agosto de 2018 (protocolo eletrônico nº 38.830/18), relativo aos autos do Processo TC nº 1720339-9.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 16 de agosto de 2018.

Marcos Antônio Rios da Nóbrega
Conselheiro Substituto

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Luciano Duque Godoy de Souza (CPF/MF Nº ***.469.804-**), e sua advogada MARIANA DE ALMEIDA CASTRO MOURY FERNANDES (OAB/PE nº 45.246), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 09/08/2018 (PETCE nº 38.240/2018), constante dos autos do

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Marcos Coelho Loreto; **Vice-Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Corregedor:** João Henrique Carneiro Campos; **Diretor da Escola de Contas:** Ranilson Brandão Ramos; **Ouvidor:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Primeira Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Segunda Câmara:** Carlos Porto de Barros; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Laureano; **Auditor Geral:** Marcos Flávio Tenório de Almeida; **Diretora Geral:** Maria de Fátima Leite Pestana; **Diretor Geral Adjunto:** Paulo Hibernon Pessoa Gouveia de Melo; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

Processo TC nº 1870011-1 (Gestão Fiscal – Prefeitura Municipal de Serra Talhada, exercício de 2014 – Conselheiro Relator Dirceu Rodolfo), por mais [2] (dois) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 15 de agosto de 2018

Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Conselheiro

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA Ficam notificadas a Sra. TERESA C. PRIORI CAMPELO MUSSALEM (CPF Nº ***.544.824-**); Sra. ADRIANA S. QUERALVARES COELHO (CPF Nº ***.182.614-**) e a Sra. ZANDRAMAR M. GOMES RUIZ (CPF Nº ***.587.365-**) para apresentarem defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1727121-6 (Admissão de Pessoal – Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, exercício 2017), relator Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros, referente aos fatos levantados no Relatório de Auditoria, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 14 de agosto de 2018.

RICARDO PEREIRA MARTINS
Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificada a empresa VIACON - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS (CNPJ/MF nº 05.463.276/0001-20), por seu representante legal, Sr. Jorge Roberto Ribeiro Câmara, (CPF nº ***.468.105-**), e seu Sócio o Sr. Luiz Guilherme Salzano Leite, (CPF nº ***.477.894-**), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido em 26/07/2018, (PETCE nº 35.734/18), constante dos autos do Processo TC nº 1855405-2, (Auditoria Especial - Prefeitura Municipal de Toritama exercício 2018 - Relator Conselheiro Carlos Porto) por mais 15 (Quinze) dias, ficando prazo final para defesa em 16/08/2018. Tribunal de Contas de Pernambuco, em 15 de agosto de 2018 CARLOS PORTO DE BARROS Conselheiro Relator.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 15 de agosto de 2018

CARLOS PORTO DE BARROS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. André Luiz Dias Valle (CPF/MF Nº ***.273.566-**), e seu advogado Patrício Tadeu Feitosa Valgueiro (OAB/PE nº 42.516), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 14/06/2018, constante dos autos do Processo TC nº 17100315-9 (Prestação de Contas – Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina, exercício de 2016 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 15 de agosto de 2018

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. JULIO EMILIO LOCIO DE MACEDO (CPF/MF Nº ***.313.974-**), e seu advogado PATRÍCIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO (OAB/PE nº 42.516), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 18/06/2018, constante dos autos do Processo TC nº 17100315-9 (Prestação de Contas – Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina, exercício de 2016 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 15 de agosto de 2018

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

Extratos de Intimação

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Ficam notificados o Sr CLÁUDIO LAURINDO DA SILVA (CPF/MF Nº ***.075.924-**); Sra. LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO (CPF/MF Nº ***.702.274-**); NILVA MARIA MENDES DE SÁ (CPF/MF Nº ***.303.884-**); VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº ***.679.064-**) e MARIA SUELY ALVES BETÉ (CPF/MF Nº ***.611.364-**), para que enviem a este Núcleo, no prazo de até 10(dez) dias, nos termos do art. 124. § 1º da Resolução TC nº 15/2010 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), procuração outorgada ao advogado LUCIÁUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB/PE 21.523) que os representou nas contrarrazões enviadas a este Tribunal no dia 05 de julho deste ano, sob o protocolo eletrônico – PETCE 31.939/2018 e acostadas aos autos TC nº 1729483-6.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 14 de agosto de 2018.

Ricardo Martins Pereira
Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Fica notificada DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS (CPF/MF Nº ***.461.424-**), para que envie a este Núcleo, no prazo de até 10(dez) dias, nos termos do art. 124. § 1º da Resolução TC nº 15/2010 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), procuração outorgada ao advogado VADSON DE ALMEIDA PAULA (OAB/PE 22.405) que os representou nas contrarrazões enviadas a este Tribunal no dia 09 de agosto deste ano, sob o protocolo eletrônico – PETCE 38.242/2018 e acostadas aos autos TC nº 1728810-1.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 14 de agosto de 2018.

Ricardo Martins Pereira
Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1752118-0
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/2018
GESTÃO FISCAL
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
INTERESSADO: Sr. JORGE LUIZ PEREIRA BRANDÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0895/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1752118-0, REFERENTE À GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, RELATIVA À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO EXERCÍCIO DE 2017, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO que o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, criado durante o exercício 2017, deixou de apresentar informações importantes exigidas pela Lei Federal nº 12.527/2011, Em julgar **IRREGULAR** o Relatório de Gestão Fiscal em análise, aplicando multa ao Chefe do Legislativo Local, Jorge Luiz Pereira Brandão, no valor de R\$ 8.500,00, com base no artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de contas (www.tce.pe.gov.br).

Recife, 15 de agosto de 2018.
 Conselheira Teresa Duere - Presidente, em exercício, da Primeira Câmara
 Conselheiro Substituto Carlos Pimentel - Relator
 Conselheiro Ranilson Ramos
 Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho
 Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro

PROCESSO TCE-PE Nº 1502251-1
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/2018
ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE
INTERESSADOS: Srs. EUTÁCIO BORGES DA SILVA FILHO, DILMA TERESINHA COELHO DE OLIVEIRA E RÔMULO TENÓRIO DE CARVALHO
RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0896/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1502251-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
 CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;
 CONSIDERANDO os termos da Defesa apresentada e os documentos que a acompanham;
 CONSIDERANDO que à época das contratações, não havia impedimento, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao limite com Despesa de Pessoal;
 CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos próprios para o exercício do cargo para os quais os servidores foram admitidos;
 CONSIDERANDO que restou provada publicidade dos atos das contratações temporárias, nos termos do artigo 97, inciso I, alínea "b", da Constituição Estadual;
 CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aptos em concurso público para as funções correlatas à seleção pública ora analisada;
 CONSIDERANDO que houve a expedição de ato autorizativo para as avenças aqui tratadas, bem como não foram encontrados vícios formais que as maculassem;
 CONSIDERANDO a inexistência de dano ao erário, uma vez que não há nos autos informações de que os serviços não foram prestados;
 CONSIDERANDO, por fim, já consignada a determinação para realização de concurso público, nos termos do Acórdão T.C. nº 0052/16, nos autos do processo TCE-PE nº 1408477-6, que apreciou e considerou regulares as contratações temporárias realizadas também no exercício financeiro de 2014;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
 Em julgar **LEGAIS** as nomeações através de Contratação Temporária, objeto dos autos, concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I e II.

Recife, 15 de agosto de 2018.
 Conselheira Teresa Duere – Presidente, em exercício, da Primeira Câmara
 Conselheiro Ranilson Ramos - Relator
 Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho
 Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

ANEXO I

CONTRATADO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA RESCISÃO
VALDECI ALVES DA SILVA	002.012.204-74	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
TACIANE SOUZA ALVES	003.140.334-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIO EVANGELISTA DOS SANTOS	003.585.775-78	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE IRIS FRANCISCO DA SILVA	007.382.264-75	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE CICERO DINIZ FILHO	007.442.504-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE DE ARIMATEA FAUSTINO BEZERRA	007.473.384-26	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS ASSIS DA PAZ	007.530.104-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
NILSON JORGE DE MATOS FILHO	007.636.884-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALBERTO RAMOS CARNEIRO DOS SANTOS	008.277.844-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GUSTAVO FENTES GOMES	008.441.074-41	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JORGE HENRIQUE DA SILVA	009.029.394-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOANA CAROLINA BEZERRA VILAR	009.136.314-42	ASSISTENTE SOCIAL	*	*
JOAO AUGUSTO DA ROCHA SANTOS	009.251.504-52	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MICHELY AUGUSTA DE CARVALHO CAMPELLO	009.841.074-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	010.050.864-27	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	010.050.864-27	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADEMILSON JOSE DE PAULA FILHO	010.082.214-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADEMILSON JOSE DE PAULA FILHO	010.082.214-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DOUGLAS HENRIQUE ALVES SILVA	010.406.064-66	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DOUGLAS HENRIQUE ALVES SILVA	010.406.064-66	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS EDUARDO DA SILVA	010.439.734-94	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO VICENTE DE CARVALHO	010.685.624-39	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GLECIO RIBEIRO ALEIXO DA PAIXAO	010.721.124-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	011.382.582-02	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GILDELICE DE SOUZA SILVA	011.550.024-31	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ARMANDO JANUARIO DA SILVA JUNIOR	011.780.894-60	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIZABETE DOS SANTOS	011.907.534-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SUZELY MOREIRA GOMES	011.961.484-73	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTA GERMANIA DE OLIVEIRA BARROS	012.026.644-07	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
BERTONY BARROS DE SOUZA	012.126.104-23	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CEZAR GOMES DA SILVA	012.568.684-88	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDSON CRUZ DA SILVA	012.646.024-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WANDDIENY ROCHA GONÇALVES	013.470.004-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAILTON DOS SANTOS PEREIRA	014.063.304-93	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANA PRIMO DA ROCHA FRANCA	014.207.654-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	014.348.824-46	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
KATYWSKA RIVELLY OLIVEIRA MELO	015.134.734-41	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FABIO AZEVEDO DOS SANTOS	016.342.429-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JORGE FREIRE DA SILVA	018.532.734-65	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	018.609.914-24	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	018.609.914-24	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELIANE MARIA DA SILVA SOUZA	018.669.694-98	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IRUAMA MONTEIRO DA SILVA	020.090.354-37	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA ABIGAIL NOBREGA DE BARROS	020.150.634-39	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAIANA BARRETO VIANA	020.168.225-70	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE WELLINGTON DEODATO CABRAL	020.336.654-96	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCIO ARAUJO BARBOSA	020.339.664-29	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE FERNANDO DA SILVA	020.805.604-17	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOÃO RIBEIRO NETO	021.043.404-03	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE EDVALDO FELIX DE OLIVEIRA	021.139.954-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FERNANDO LAURINDO DE MELO	021.407.916-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE OLEGARIO DO NASCIMENTO	021.634.314-36	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE OLEGARIO DO NASCIMENTO	021.634.314-36	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RENATO MACIEL CARNEIRO	021.713.194-88	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCOS JULIO MARTINS DE MELO	022.768.724-89	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALMIR SABINO DO NASCIMENTO	022.878.474-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
URANIO DA SILVA ALVES	022.929.724-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	023.181.828-92	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILVAN BARBOSA DA SILVA JUNIOR	023.416.244-99	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIO DE OLIVEIRA PONTES	023.554.384-55	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRO ARAUJO DOS SANTOS	023.789.374-66	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILMAR DOS SANTOS SILVA	023.831.784-62	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRE SALOMAO CARVALHO DE ARAUJO	023.929.824-14	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RONALDO CASTRO RIBEIRO	024.085.944-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IDENIA FERREIRA DA SILVA	024.264.454-67	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOEL PAULINO DA SILVA	024.593.604-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RICARDO FLOR DA SILVA	024.658.044-56	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDINEIDE MONTEIRO UBALDO	024.666.664-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WILSON JOSE DO ESPIRITO SANTO	024.889.754-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADRIANO JOSE DE ARRUDA NERI	024.926.804-36	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VALDERIDE AUGUSTO LOURENÇO	024.991.434-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DAMIAO PAULINO DA SILVA	025.000.344-96	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MONICA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	025.024.134-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PAULO DIAS DE SOUZA	025.030.084-29	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDRE GOMES NASCIMENTO DE SANTANA	025.177.354-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDRE GOMES NASCIMENTO DE SANTANA	025.177.354-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE FABIO FIRMINO DA SILVA	025.304.474-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KATIA LYS DE LIMA E SILVA	025.308.344-31	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELTON QUIRINO DA SILVA	025.340.214-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDSON VALENTIN DE OLIVEIRA	025.483.324-11	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VALTER LINS DA SILVA	025.541.744-66	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE DO NASCIMENTO SILVA	025.666.184-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	025.792.694-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GIVANILDO LUIZ FELIZ DA SILVA	025.855.014-77	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HERBERT WANDERLEI DA SILVA	025.884.254-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE PAULO DE SOUZA	026.136.644-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE PAULO DE SOUZA	026.136.644-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALDINO FREITAS DE OLIVEIRA	026.159.354-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CHARLES FERNANDO ARRUDA DE MELO	026.209.224-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RALIPSON FRANCISCO DA SILVA	026.249.424-83	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELCIENE DA SILVA LIMA	026.378.424-07	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLARIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	026.776.804-40	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EMERSON NARCISO	026.783.414-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARILENE LEANDRO DE FARIAS LIMA	026.886.514.04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SANDRO MANOEL DA SILVA	027.246.074-57	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KEILA CRISTIANE MARQUES DE LIMA SANTANA	027.398.654.65	ADVOGADO(A)	*
JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR	027.428.264-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR	027.428.264-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRA COSTA SOUZA MELO	027.579.424-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	027.774.424-52	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SIDCLEI CLAUDINO GOMES	027.938.134-43	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUCIVANIO DO NASCIMENTO	028.005.184-08	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KLENIO CAVALCANTI LINS	028.172.074-67	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRE CODECEIRA DE FARIAS	028.260.404-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRE CODECEIRA DE FARIAS	028.260.404-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LYS FERNANDA SANTANA	028.413.495-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CATARINA BRANDAO DE SANTANA	028.882.784-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA CRISTINA DE SOUZA	029.023.474-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCIANA DA SILVA NUNES	029.131.244-61	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDINALDO JOSE DA SILVA	029.150.004-84	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDNA MARIA DA SILVA	029.187.604-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ALMIR DE SOUZA	029.384.694-46	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLECIO HENRIQUE DOS SANTOS	029.538.174-41	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PEDRO IVO FERNANDES DE BARROS GOMES	029.605.334-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDERALDO DE BARROS SANTOS	029.845.034-81	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
STARLLIES DE LIMA SANTOS	029.946.494-62	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JULIO CABRAL	030.453.484-67	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELLINGTON MARCIO RAMOS DE LIMA	030.492.784-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIANO GERMANO DE BARROS	030.505.364-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIANO GERMANO DE BARROS	030.505.364-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RILDO MUNIZ FALCAO	030.528.884-98	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE LEANDRO INACIO DIAS	030.657.334-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARLIETE MARIA DA SILVA	030.754.414-14	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	031.151.635-17	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIA VALERIA DE OLIVEIRA PONTES	031.206.314.85	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIA VALERIA DE OLIVEIRA PONTES	031.206.314.85	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DIEGO DAYVSON MEIRELES DA SILVA	031.251.524-37	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA ROSENI DA SILVA	031.268.534-39	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JANQUELY BATISTA DE LIMA	031.292.534-40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MEIRYENNE DE SOUZA BRAZIL	031.453.054-17	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VLADISLANE BEZERRA DA SILVA	031.718.824-00	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALBER SILVA DE LIMA	031.772.174-75	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA ALBERTA SANTOS DO NASCIMENTO	031.976.934-85	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	031.988.774-07	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
BETANIA MARIA DA SILVA	032.062.044-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIANO MANOEL DA SILVA	032.207.724-98	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIANO MANOEL DA SILVA	032.207.724-98	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LEONARDO GUIMARAES IVO	032.226.194-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE WILKER DE ARAUJO SOUZA	032.380.284-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS	032.594.814-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SHIRLEY VIANA FERREIRA	032.840.904-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLAYTON CANDIDO DE ASSIS	032.936.764-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCIO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	033.012.884-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROBERVAL CAETANO DA SILVA	033.136.294-58	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROBERVAL CAETANO DA SILVA	033.136.294-58	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE JOSINO ALVES BARBOSA	033.203.934-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*

EDUARDO SILVA DO MONTE	033.318.914-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR	033.398.804-33	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CICERA PAULA MELO DA SILVA	033.554.334-03	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
NATANAEL DA SILVA	033.583.864-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JORGE IRINEU DA SILVA	033.813.844-73	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO ROBERVAL GOMES DA SILVA	033.829.164-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
KERVITON ROGACIANO GALINDO	034.171.454-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS ANDRE FERREIRA	034.210.464-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PABLO GOMES JALES DA COSTA	034.399.384-84	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
AMILTON CLECIO GUEDES ALCOFORADO	034.736.674.04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIA MARIA RODRIGUES	034.739.424-80	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IVANISE MARIA DE LIMA SILVA	034.762.044-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO RODRIGUES	034.939.964-62	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO RODRIGUES	034.939.964-62	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CICERO JOSE DA SILVA	034.961.954-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADALBERTO DE JESUS DANTAS	035.093.054-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE MANOEL FELIPE	035.165.564-63	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDERSON RODRIGO DE MELO QUEIROZ	035.312.154-18	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDERSON RODRIGO DE MELO QUEIROZ	035.312.154-18	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EUDSON GOMES FERREIRA	035.488.314-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FLAVIO SANTANA DE MENDONCA	035.634.364-28	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO ROBERTO DA SILVA TAVARES	035.663.214-86	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCIO JOSE DE SANTANA	035.874.984-07	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JULIO CEZAR BARRETO DA SILVA	035.905.524-92	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLAUDIVAN DE LIRA ALVES	036.533.734-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANA PATRICIA PEREIRA SEVERIANO	036.593.634-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARINE CARLA NOGUEIRA	036.775.124-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIANO LUIZ DE SA LEITAO JUNIOR	036.880.084-99	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO DE CARVALHO DIAS	037.009.894-31	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO DE CARVALHO DIAS	037.009.894-31	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MELQUIZEDEK DO MONTE DO NASCIMENTO JUNIOR	037.039.694-40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA	037.305.884.51	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELAYNE CRISTINE MIRANDA DA CRUZ	037.534.404-77	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERIKA CATHARINA CRUZ GONCALVES	037.537.444-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	037.705.294-99	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA LUCIANA DA CRUZ SILVA	037.731.734-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FERNANDA FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA	037.900.074-12	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUIZ GUSTAVO GOMES BARBOSA	037.921.624-82	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PATRICIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	038.012.894-27	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	038.070.854-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	038.086.264-61	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JANAINA DA SILVA NUNES	038.156.964-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA VERONEIDE DE SOUZA GUEIROS	038.277.694-18	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADEMIR BEZERRA DA SILVA	038.491.004-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOAO PAULO GOMES AMORIM CORREIA DE OLIVEIRA	038.529.964-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LINALDO SEVERINO GONCALVES	038.643.524-36	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADAMO DE OLIVEIRA GALVAO	038.698.554-58	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GILVANIA SILVA DOS SANTOS	038.765.024-54	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DANIEL ULICIO DA SILVA	039.141.184-58	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WANDYSON TINEL VANDEVAN	039.291.434-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUIZ CAETANO LEITE	039.383.414-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALESSANDRA MISCHELLY FERREIRA GOMES MARINHO	039.411.564-38	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES	039.852.814.40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROSIANE TENORIO DA SILVA	040.099.534-46	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
KARLA DORALICE DE OLIVEIRA MUNIZ	040.222.494-98	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
REINALDO MENDES DA SILVA	040.302.924-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JACENILDO FERREIRA MACHADO	040.355.074-23	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO SOARES DE SANTANA JUNIOR	040.400.944-17	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
NESTOR FELIX CAVALCANTI DE MELO	040.633.784-54	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	041.041.754-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DEICIMARA IRIDIANA CARDOSO	041.095.444.67	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS	041.206.444-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLEITON FERNANDES DE SOUZA	041.378.304-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RICARDO VIANA DOMINGOS DE MELO	041.515.054-07	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WELLINGTON DE LIMA GONCALVES	041.538.844-99	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GISELE LADISLAU DA SILVA	041.753.924-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JEIDSON ANTONIO BEZERRA CAVALCANTI	041.862.534-47	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	041.897.064-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERIVALDO ALBUQUERQUE DE FARIAS FILHO	041.957.554-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LILIANE LOPES PINTO	042.028.584-92	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDUARDO JOSE DE LIMA	042.151.634-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANA PATRICIA MARIA DA SILVA	042.200.404-98	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SYMARA LUCIO SILVESTRE	042.569.594-83	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PRISCILA MARIA MORAIS	042.635.064-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SOLINEIDE DE JESUS DA CONCEICAO	042.643.534-67	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIO KENED DE SOUZA VASCONCELOS	042.687.724-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SANDRA MARIA DE SANTANA	042.942.724-73	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROSANGELA DA PAIXAO BARBOSA	043.057.944-62	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PATRICIA FARIAS DE PAULA	043.453.994-59	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE MARIO DE BARROS FILHO	043.698.894-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE MARIO DE BARROS FILHO	043.698.894-13	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCELO LOPES DE SOUZA	043.854.024-77	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADRIANO BEZERRA DE GOUVEA	044.122.454-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FRANCISCO RIDELSON FRANÇA DO NASCIMENTO	044.248.484-42	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO SIMAO DA SILVA	044.282.954-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO SIMAO DA SILVA	044.282.954-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	044.352.174-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO HENRIQUE DE SALES	044.409.524-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA	044.746.474-40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA	044.746.474-40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RAFAEL TAVARES DA LUZ SILVA	044.771.024-96	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE CASSIANO DE ARAUJO	044.967.574-27	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	045.000.114-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	045.000.114-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS	045.166.084-64	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS	045.482.084-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RAPHAEL DA SILVA LIMA	045.560.164-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DERIVALDO SERGIO DA SILVA	045.811.914-83	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RAFAELA PINA DO AMARAL	046.124.874-35	ADVOGADO(A)	*	*
VAGNER JOSE BARBOSA DE LIRA	046.239.694-01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ODILON SANTOS DE AQUINO	047.040.554-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SILVIA MARIA DA SILVA	047.155.744-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RAFAEL DA SILVA MOURA	047.294.174-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE ALDABIRAN DA SILVA	047.322.914-57	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIO NUNES DE ALMEIDA XAVIER	047.507.084-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DANIELE MEDEIROS PEREIRA	047.626.474-03	ADVOGADO(A)	*	*

EGNALDO FELIX DA SILVA	048.029.844-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VANESSA MARQUES DE ALMEIDA	048.384.864-64	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS SILVA	048.589.114-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALLYSON POLLYNELE DA SILVA	049.024.064-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDVALDO JUVINO DA SILVA JUNIOR	050.101.224-99	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE LUIZ DA SILVA	050.480.184-86	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE EDVAN DA SILVA	050.930.164-97	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IATAN CAVALCANTI DE OLIVEIRA	051.703.774-28	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARLAS GLAUCE BARBOSA DE ARAUJO	051.830.664-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE JOBILSON LARANJEIRA BEZERRA	051.883.234-19	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DIEGO SILVA DE AZEVEDO	052.064.314-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
NELSON CABRAL DE MOURA	052.095.164-66	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GERALDO BEZERRA DE SOUZA	052.273.114-71	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FELIPE LUIZ VICENTE MELLO DA SILVA	052.341.274-60	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SIDNEY SILVA REIS	052.376.504-57	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROBERTO BEZERRA DE BARROS GOMES	052.685.934-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MANOEL CAETANO DE ANDRADE	052.726.274-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	052.770.734-18	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MAGNO JOSE DE MENEZES	053.250.274-41	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO ANDERSON DUARTE BARBOSA	053.363.234-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALDENIAS SEBASTIAO DOS SANTOS	053.464.344-29	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FLAVIA ROBERTA BORGES PEREIRA DE LIMA	053.828.364-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EWERTON SILVA DOS SANTOS	054.220.364-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SANDESON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	054.454.944-97	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ERIVELTON GOMES DE OLIVEIRA	054.981.924.01	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GLAUBER CARLOS RAMOS	055.047.984-85	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEX VICENTE DE SANTANA	055.133.724-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FAGNER RAMOS DA SILVA	055.299.624-67	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SUELLEN LIRA DOS SANTOS	055.483.934-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CRISTIANO NEVES DOS SANTOS	055.525.704-56	ADVOGADO(A)	*
IVANILDO NERI DA SILVA	055.693.054-16	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KATIA SIQUEIRA DA SILVA	055.766.314-80	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIO RAPOSO DE SOUZA REGO	055.814.694-58	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAPHAELA PEDROSA DE FRANCA	056.197.874-35	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VIRGINIA ALVES DE ALMEIDA	056.224.714-94	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLEYTON FERNANDO DA SILVA	056.410.184-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDUARDO JOSE GOMES FERREIRA	056.473.664-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JACQUELINE DE MORAES	056.571.524-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KELLE CRISTINA GOMES DO REGO	056.941.554-32	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EMISON FAGNO CADETE	057.033.644-93	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	057.061.824-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEX PEREIRA LIMA	057.230.534-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IRENE LUIZA RODRIGUES NETA	057.465.994-33	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	057.584.854-54	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
THIAGO ALEX LEITE DA SILVA	057.747.674-26	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CHARLES ROBE SOUZA LIMA	057.910.614-47	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROSINEIDE MARIA DE AGUIAR	057.992.034-88	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABRICIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	058.770.444-60	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FRANCISCO HUGO IZIDORO DE FRANÇA	059.147.304-65	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE GENERINO DE SOUZA JUNIOR	059.174.664-67	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AIRTON PESSOA DA SILVA	059.409.694-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GEORGE ANTONIO GOMES DE AS	059.669.344-36	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DYANNA DAYS VIEIRA PATRIOTA	059.967.364-89	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LORENA LUIZA PARAIZO	060.288.404-75	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOHNNY WILADSON CAVALCANTI DA SILVA	060.376.614-56	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MICHELLY EPONINNE FERREIRA LUZ	060.723.204-81	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ERICA NATYARA VALDEVINO DA SILVA	060.761.034-42	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MEIRELSON NOBERTO SANTOS	061.028.104-65	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARILENE VIEIRA DA SILVA PIMENTEL	061.066.614-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADEMIR LIMA DA SILVA	061.077.424-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
POLYANA LUIZA VILELA DE SOUZA	061.415.824-94	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ARQUIVANIA VALERIA DE PAULA VENCESLAU	062.437.434-38	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JAILTON JOSE DE AZEVEDO	062.586.174-41	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CRISTIANO COSME SANTOS DOS ANJOS	063.439.954-39	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HERMES ESTEVAO CRUZ DE MEDEIROS	063.534.494-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CYBELLE LAYANNE DA SILVA	063.866.504-33	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KELTY SOARES DA SILVA	064.053.334-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLEYDSON NUNES DE ALMEIDA	064.423.054-14	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIO MANOEL DE MIRANDA	064.467.564-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO	064.530.874-99	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAFAEL ALBERTO BARROS DA SILVA	064.531.134-06	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADIRLON CRUZ DOS SANTOS	064.590.554-24	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HELENA SPENCER DE HOLANDA	064.608.074-18	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARLOS ROGER ALVES DA SILVA	064.985.814-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS	065.594.484-28	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TEREZA GUIDOTTI CORREA DE OLIVEIRA	065.632.004-43	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUCAS GONCALO DA SILVA	066.575.924-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AMANDA BERNADETE GOMES DA SILVA	066.793.874-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WANDSON WILLAMS BARBOZA DA SILVA	066.944.064-79	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALMIR JOSE DO NASCIMENTO	067.517.784-73	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FARLANGIO MOREIRA DA SILVA	067.573.534-31	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KATIA REGINA DA SILVA EVANGELISTA	067.637.384-47	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SERGIO HILTON FIGUEIRA DA SILVA	067.670.894-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ERIKA MICHELY ALVES DE OLIVEIRA	068.214.474-62	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ARISTOTELES TOBIAS FERREIRA	068.357.374-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FATIMA LIGIA DE CARVALHO	068.431.724-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SAMANDA MAIA QUEIROZ RIBEIRO	068.556.454-10	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO	069.459.204-88	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
THAYSE RAFAELA NORONHA MARTINS	069.643.184-02	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	069.698.694-90	ADVOGADO(A)	*
JOSE DIEGO MARADONA DOS SANTOS	069.894.814-98	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDRESA XAVIER DE ANDRADE	070.012.924-35	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ERENILSON BEZERRA DA SILVA	070.053.444-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IRANCARLOS DE MATOS BEZERRA	070.791.914-24	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDINALDO GOMES PEREIRA	070.969.914-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RONILDO DOS SANTOS FREIRE	071.190.274-76	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSEANE PEREIRA CAVALCANTE	071.498.484-19	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LIANA LIS CABRAL DA SILVA	071.526.244-02	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FELIPE BARRETO DO NASCIMENTO	071.635.624-46	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JONATHAN REYS CUNHA NEVES	071.670.394-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
THIAGO RAFAEL DE MELO BARROS	071.749.984-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROMERO SANTOS CANDIDO DA SILVA	072.687.834-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ERIC CLECIO DE SANTANA	072.727.924-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ILCA BEATRIZ DE OLIVEIRA BASILIO	073.014.414-36	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
NATALIA REGINA BARBOSA SANTANA	073.607.424-47	ADVOGADO(A)	*
JULIO CESAR FEITOZA	074.016.274-85	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*

VERA LUCIA PEREIRA	074.186.364-23	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DIEGO ARRUDA CHAGAS	074.571.104-96	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUCIVAN RODRIGO CAVALCANTI VALENTIM DOS SANTOS	074.773.704-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE RICARDO RAMOS DA SILVA	075.876.704-83	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MICHELLY CRISTINA VIEIRA DE JESUS	075.946.534-75	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLAUDIO LOPES DE SANTANA	076.076.024-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
BRUNA TACIANA SOARES FERREIRA	076.116.514-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SABRINA BEZERRA RODRIGUES	076.500.384-83	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GEANDSON ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA	076.782.084-30	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CLEYTON FELLIPE CONSTANTINO LIMA DE SOUZA	077.099.134-31	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FELLIPE NUNES DE ALMEIDA	077.389.904-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ALBERES RUFINO DA SILVA	078.171.194-06	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOBSON JOSE DE SANTANA	078.181.084-16	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JULIO CESAR VIRDIANO	078.223.976-56	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GLEISSON MORAIS DA SILVA	078.429.234-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EVERALDO DE ALMEIDA LUNA	078.446.874-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TIAGO MANOEL BARBOSA VITAL	079.407.904-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	079.456.334-12	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
BRUNA CAROLINE LIMA DO NASCIMENTO	080.021.234-76	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	080.411.834-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ERIECKSON LEANDRO DE MORAIS	080.562.054-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KATIA CECILIA ALBUQUERQUE QUEIROZ	081.179.094-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FRANCISCO DE ASSIS LIRA CABRAL FILHO	082.554.684-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CIDLANDIA DA SILVA	082.648.084-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JEFFERSON IGOR ALVES CORDEIRO	082.701.074-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GABRIEL VICENTE DE SOUZA	082.837.764-28	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RONALDO RAFAEL SOARES COSTA	082.881.994-70	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANA LUSIA DA SILVA LUCENA	082.908.464-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GRASIELE MONIQUE DOS SANTOS GOMES	083.540.954-60	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EZEQUIEL VICENTE DE MELO	083.556.284-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EZEQUIEL VICENTE DE MELO	083.556.284-03	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDRE JOSE BARBOSA	083.881.634-77	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TALITA LUANA DA SILVA	084.568.541-77	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MONICA ERIKA DA SILVA	084.850.424-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DAYANE VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	085.102.194-86	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSIMERY LINS DE BARROS	085.345.044-74	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DANIELLE MARIA DOS SANTOS	085.551.194-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HUGO LEONARDO SANTIAGO ROLIM	086.398.184-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELLINGTON GOMES BEZERRA DA SILVA	086.445.294-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MILTON VICENTE RODRIGUES	087.152.044-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GUILHERME COUTINHO GOMES DA SILVA	087.225.294-97	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	087.853.344-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ALIAS DA ROCHA SANTANA	087.969.564-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JAIRO FERNANDO DA SILVA	088.031.284-09	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANDREA DOS SANTOS CORDEIRO	088.402.824-08	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAYANNE MARIA MONTEIRO SOARES	089.203.694-02	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LIBANESA GOMES BANDIM	089.318.064-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADRIANO DE ALMEIDA VELOSO	089.821.694-07	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCOS FERREIRA DA SILVA	090.101.754-05	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	090.812.844-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	092.148.204-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANTONIO EDMILSON DA SILVA JUNIOR	094.402.424-69	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JONH LENON FERREIRA DE ANDRADE	094.495.914-82	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JULIANA GOMES BEZERRA	095.166.354.23	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RICARDO TRINDADE DA SILVA	095.423.894-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RHAVIE MAZEL DA FONSECA E SILVA	095.568.864-78	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TAYLLANNE KARINE GOMES DE SOUZA	095.810.444-18	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RANICIELLY ARAUJO DE OLIVEIRA	095.882.944-60	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SAULO TARCISIO DE SANTANA MELO	096.744.794-14	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TAMIRES LOPES DE FRANCA	096.824.524-22	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
THATYANNE SARAIVA ARAUJO	096.931.314-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KARINE MARIA CAMELO	097.144.884-19	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DIEGO SALES GOMES RIBEIRO	097.296.244-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EPITACIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	098.226.554-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LAMEQUE WANZEMBERG DE BARROS SANTOS	098.839.434-07	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARYANNA ANDRADE DE SOUZA	099.068.374-54	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MAIRA CRISTINA MARCOLINO	099.165.594-06	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GIULLYAN ANDERSON BARBOSA ARAUJO	100.382.624-52	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FLORACI ARRUDA CHAVES	101.553.844-49	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AMANDA CAROLINE DE BARROS SILVA	102.173.584-11	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JANINE MOREIRA FARIAS MARTIN	102.979.774-90	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AMANDA EMANUELLE SALES DA SILVA	103.028.224-29	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	105.196.224-21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KAIQUE DE SOUZA GOMES	110.654.994-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VERALUCIA GALVAO CORREIA	113.444.074-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA	124.957.434-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSEFA PEREIRA DE SOUTO	125.711.804-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIO FERREIRA DE LIMA FILHO	126.941.424-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GIVALDO JACINTO DE LIMA	143.183.184-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELLTEN CLELIO GOMES	146.033.778-60	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSEFA DE OLIVEIRA MACENA	149.150.734-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AUGUSTO JORGE FARIAS DE OLIVEIRA	149.942.084-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DINORAN GOMES DA SILVA	161.392.118-75	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO CARLOS PINHO DA SILVA	166.684.484-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	168.436.304-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO RAMOS DORNELAS	169.164.684-91	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEX BASTOS DE MELO	170.927.874-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SONIA MARIA FERREIRA PADILHA	171.384.184-34	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RINALDO QUEIROZ CELESTINO	184.634.874-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADEILDO MINERVINO PEREIRA	186.180.574-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOEL MARQUES DA SILVA	186.218.644-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA	186.749.924-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WILSON FERREIRA DA SILVA	187.334.504-63	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANGELA MARIA DA SILVA	187.422.034-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILSON GOMES DE FREITAS	189.776.424-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALDO FERREIRA DA SILVA	193.449.294-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE EPIFANIO ALVES	196.538.754-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELLINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE	197.803.894-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDLA LOURENÇO DA SILVA	224.838.614-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA DA CONCEICAO LOPES MOTA	231.411.404-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO	234.168.664-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JANICE MARIA PEREIRA LIMA	234.690.214-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ROSENDO FILHO	235.032.464-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DOMINGOS SAVIO LIMA MORAES	235.255.414-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE EDMILSON SILVA	246.554.224-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AGUINALDO VASCONCELOS	248.314.684-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*

FERNANDA MEDEIROS DA SILVA	255.189.174-49	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FERNANDA MEDEIROS DA SILVA	255.189.174-49	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLEISON CAVALCANTI DA SILVA	255.702.264-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALDECI MARIA CORREIA DA ROCHA	264.530.104-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDILEUSA CARNEIRO DA CUNHA RAPOZO	268.125.174-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIO FRANCISCO DE PAULA FILHO	277.308.834-49	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS DUARTE	280.675.334-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WELLINGTON JOAO DE OLIVEIRA MATOS	283.317.374-15	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	284.169.024-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALVARO PALHANO MAIA	284.518.564-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOHNSON DE BARROS CORREIA	284.850.068-95	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANGELINA MARIA VIEIRA COSTA	290.487.704-59	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIZABETH PIMENTEL NEGROMONTE	291.366.604-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	295.490.514-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
OZEIAS JOSE BARBOSA	297.547.908-50	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE LIRA LIMA	298.716.384-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOCELE JOSE DE SANTANA	302.089.714-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RAUL BARROZO DA SILVA FILHO	304.274.874-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GERSON MENDES DA SILVA	305.653.084-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELISABETH GENTIL DOS SANTOS	306.326.094-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IARA MARIA DE AS REYNAUX BORBA	319.782.904-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALDENIR BARBOSA DE OLIVEIRA	328.305.994-20	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOAO BATISTA CORREIA DE OLIVEIRA	330.561.964-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSEFA ISABEL CRISTINA ALVES MONTEIRO	331.575.704-63	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GIVALDO JOSE CARVALHO DE MENDONCA	335.473.004-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDNA FERREIRA DE SOUZA	337.783.294-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCOS CARNEIRO ALVES	338.798.784-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WILSON GILBERTO ALMEIDA FERNANDES	342.436.904-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VALDETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	345.004.804-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDRE LUIZ PEREIRA NOBLAT	350.764.964-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIONE JOSE DA SILVA	351.406.824-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SONIA MARIA CAVALCANTE AMORIM	351.477.414-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELSON FELIX PATRICIO	353.557.004-20	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	353.719.274-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	354.466.094-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLAUDIA VIRGINIA MORAIS DE GUSMAO	357.266.104-82	PSICOLOGO(A)	*	*
GRACIPAU DA DUARTE DA SILVA	358.082.54-45	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS ALBERTO DEE MORAES	362.434.504-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERIVAN CARVALHO DE SOUSA	366.128.634-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE HERCULES LEITE NASCIMENTO	366.476.404-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAIRO OLIVEIRA DE MEDEIROS	371.033.774-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA APARECIDA DE LIMA	373.719.404-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
NEROALDO MONOEL SIQUEIRA	375.422.494-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DALVA CARNEIRO ALVES	375.672.924-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	381.496.304-06	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIO MARIO GOMES DE AMORIM	386.215.174-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA	386.774.314-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	389.221.774-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	389.586.354-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADVALDO SEVERINO DOS SANTOS	389.961.464-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA	393.915.744-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAIRO PEREIRA CAVALCANTI	394.346.134-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	394.628.894-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	397.536.464-53	PSICOLOGO(A)	*	*
ANGELO JOSE DA SILVA	400.042.444-00	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCOS ANTONIO DA SILVA	400.342.084-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE FRANCISCO BEZERRA FILHO	407.410.524-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
OSECIA AMADA PASCOAL BERNARDO	410.292.244-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSUE FRANCISCO DA SILVA	412.384.864-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
BERICIANO JOSE DE MIRANDA	417.143.774-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARISTELA PAES DE ANDRADE	417.498.634-72	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO BERNARDES DA SILVA	417.517.874-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
AUSENI MARIA DOS SANTOS	418.791.554-00	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERALDO JOSE DA SILVA	426.792.814-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUIZ TADEU BEZERRA DO NASCIMENTO	426.901.884-49	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SALOMAO ALVES DE SANTANA	427.542.914-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAILSON MARQUES DA SILVA	432.413.794-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE HILARIO DE SOUZA	432.790.154-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA JOSE CAVALCANTI FELICIANO	432.926.744-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IVAN FERREIRA DA SILVA	433.536.904-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MACIEL JOSE DE AGUIAR	433.619.004-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO	434.062.544-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MANOEL DANIEL DA SILVA NETO	438.922.805-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
BRUNO CESAR CUNHA DA SILVA	446.038.004-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
NADJA DULCE DE ARAUJO VIEIRA CORREIA	449.652.224-15	PSICOLOGO(A)	*	*
JOSE TACIO DOS SANTOS PAULINO	449.668.654-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDILEUZA RIBEIRO REIS	451.787.394-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	452.521.904-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CELSO TAVARES DE ARRUDA	455.753.984-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CIDINEZ CUSTODIO DA SILVA	459.169.004-06	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS ANTONIO DA SILVA	464.278.214-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RIVAELO JOSE DE FARIAS	464.369.364-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAIDETE BATISTA DE LIMA	464.926.664-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	469.550.364-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JUSCELINA ANALIA DA SILVA TEIXEIRA	470.479.094-00	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PEDRO JOSE DA SILVA	479.897.344-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS LOPES DA SILVA	480.002.054-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IVONEIDE MARIA DINIZ	482.027.894-00	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE LEANDRO FILHO	488.113.004-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SEBASTIAO BALBINO DOS SANTOS	492.488.984-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	492.826.544-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARINALVA TENORIO DE MENDONCA	496.647.354-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MERCIA MAIA DA COSTA	497.348.064-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDUARDO GILSON ITERAMINECE DE ANDRADE	508.378.934-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROSIVALDO MISSIAS DA SILVA	508.570.774-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA AUXILIADORA BEZERRA CABRAL	511.429.704-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IZABELLE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	517.235.144-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO MARCOS DE SOUZA FERREIRA	520.434.875-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FLAVIO CESAR DA SILVA	521.645.604-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	539.205.894-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO PERGENTINO DA SILVA	541.284.474-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IASAQUE JOSE ALVES DE MELO	544.903.244-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
AUDO JOSE DE MENESES	545.451.024-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JORGE DO NASCIMENTO	545.866.904-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RINALDO SILVA DO NASCIMENTO	546.080.824-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCIO JOSE BARBOSA DA SILVA	547.583.274-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*

EDVALDO CABRAL DA SILVA	550.704.694-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROSINETE DA CONCEICAO SANTOS	557.125.093-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VILMA MARIA DANTAS	559.895.274-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RUBEM ALEXANDRE VIEIRA	569.204.505-63	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERVAL LUIZ DO ESPIRITO SANTO	583.426.134-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERVAL LUIZ DO ESPIRITO SANTO	583.426.134-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCELO ANTONIO FERREIRA MOTA SANTOS	586.343.125-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA LUCIA VANDERLEI	587.379.284-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCOS ANTONIO DA SILVA	589.255.974-20	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE LIMA	593.151.804-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GILBERTO SEVERINO DE MOURA	593.266.624-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO QUIRINO DA SILVA	594.305.597-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE ADRIANO DE CALDAS PEREIRA	595.723.615-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	598.640.104-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCILIO EDSON DE SOUZA SILVA	599.225.244-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSENALDO DO NASCIMENTO LIMA	603.059.321-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
BARTOLOMEU JOSE MAGALHAES	607.471.707-97	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
TABATA YAMANE DE OLIVEIRA SILVA	611.147.312-34	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
HELIO JOSE BENTO DA SILVA	614.707.754-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RENAN DE ALBUQUERQUE SANTOS	614.855.864-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	620.522.844-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IVANILDO COSTA RIBEIRO	621.363.484-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PEDRO GOMES DE SOUZA JUNIOR	622.855.724-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GIZONEIDE BEZERRA DE LIMA	624.697.114-87	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOARES	625.694.144-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSEMI JOAO DE BRITO	628.447.094-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAILTON DE LUNA	630.018.884-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS ALBERTO EUFRAZIO	633.360.574-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FRANCISCO DE ASSIS MATOS	638.679.665-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RENILSON PINHEIRO DA SILVA	640.348.284-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIVALDO SILVA DOS SANTOS	640.769.544-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VALERIA CRISTINA GOMCALVES DA SILVA	641.842.934-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FERNANDO DA SILVA CARNEIRO	642.056.144-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA REGINA DE ANDRADE	643.966.064-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DIANE DE ALBUQUERQUE BEZERRA	648.850.034-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIANO MATIAS DOS SANTOS	649.990.094-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VALDEMIR LEAL TAVARES	650.998.184-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EUSA MARIA FERRAZ PESSOA CAVALCANTI	653.585.384-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GILSON ERALDO DA SILVA	657.545.494-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERALDO GOMES DA SILVA FILHO	658.216.374-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROBERTO CARLOS DE LIRA	658.709.724-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
KILMA SOARES DE ALCANTARA	660.039.204-59	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO LUIZ DE MELO ARAUJO	661.205.434-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	666.402.104-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE FELIX DE LIRA FILHO	666.833.194-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLENIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE MELO	667.914.804-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EMERSON BANDEIRA TAVARES DA PAIXAO	669.167.204-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDVALDO BARBOSA LIRA	670.028.114-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUIZ DA COSTA FILHO	670.162.274-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	670.299.654-34	PSICOLOGO(A)	*	*
SIMONE VICENTE DA SILVA	670.306.024-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA CAVALCANTI	679.930.874-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE DOMINGOS FILHO	681.099.894-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAILSON DE SOUZA SOBRINHO	681.810354-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSADAX INACIO DA SILVA	683.616.614-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VERONICA MARIA DA SILVA	685.996.414-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	686.517.404-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCOS ANTONIO SEVERINO FERREIRA	686.817.124-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDJONAS GOMES DA SILVA	687.664.754.49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DENILSON FERNANDES DE MELO	687.983.424-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSIAS PEDRO DA SILVA	688.900.794-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SEVERINO MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	692.924.344-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SANDRO SOARES DE LIMA	692.925.664-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JAQUILENE MARTINS FIGUEIREDO	694.111.154-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JULIANNE NEVES DE BARROS	694.153.744-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE FLAVIO BATISTA VIANA	698.265.284-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANA CRISTINA DA SILVA	705.704.774-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSENILDO DOS SANTOS CARNEIRO	706.178.134-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSEMI JOAO DE BRITO	706.479.924-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GLORIA MARIA ROSENDO CANDIDO	707.118.014-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	707.790.404-06	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VALERIO COSTA DA SILVA	708.372.014-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERALDA FRANCISCA DOS SANTOS AZEVEDO	709.786.894-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIAS JOSE ERNESTO	710.256.934-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
AUGUSTO LUCIANO MARQUES	710.699.844-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDNEA MARIA PEREIRA	711.157.814-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LUCIENE SALUSTIANO CARNEIRO LEAO	711.501.964-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MAGDIEL SANTANA SAMPAIO	715.033.584-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSEMAR ANTAO BEZERRA	716.057.894-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA APARECIDA TELLES SILVA	716.121.904-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
BETANIA ROMANA VITOR	717.353.644-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	717.479.234-00	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WILSON XAVIER DE SANTANA FILHO	717.896.774-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOAB MANOEL DE OLIVEIRA	718.834.104-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERICK ANDRE NUNES DA SILVA	719.479.304-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLAUDIO JOSE DA SILVA	732.715.864-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULA ANDREA GALVAO DE ARAUJO BEZERRA	733.213.414-33	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WILTON ALVES DE ALBUQUERQUE	733.333.954-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
FATIMA MARIA DA SILVA	734.748.864-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MAURICIO MARQUES DOS SANTOS FILHO	735.035.924-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WEBSTER FERREIRA DE FREITAS	735.049.984-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADILSON BENEDITO MACENA	735.358.854-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIZABETH CONRAD HANSEN	735.663.304-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA JULIANA DE AGUIAR	740.012.394-77	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
VANUSA DE LIMA SILVA	742.270.094-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSUE GOMES BATISTA	742.964.774-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA LUCIA DE FARIAS SOUZA	743.896.024-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LEONILSON PINTO ALVES	747.430.904-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ARACILDA DOS SANTOS MOTA	747.908.894-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
REGINALDO MENDES BARBOSA	749.153.474-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSAFÁ MEDEIROS SILVA	753.963.604-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ARLEIDE ALVES DA SILVA SANTOS	754.280.674-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JEMIMA TEREZA PEREIRA	754.569.744-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	756.316.794-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
IZABEL BEZERRA DE MELO	756.686.024-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCIO GLEISSON ORDONIO DE OLIVEIRA	757.365.944-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*

JOSE CARLOS RODRIGUES DE FRANÇA	762.791.384-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CHARLITON GERSON PINTO DOS SANTOS	766.245.954-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE BARTOLOMEU BRAZ FELICIANO	766.640.314-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADELUCIA CRISTINA DE BARROS	769.284.544-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO PETRONIO BEZERRA DA SILVA	769.540.564-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VIXON JOSE GONÇALVES	770.594.414-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SOLON LUIZ BEZERRA FILHO	771.079.184-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILVAN PEDRO DA SILVA	771.930.594-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRE AURELIO DA SILVA	772.365.994-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRE AURELIO DA SILVA	772.365.994-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO CLAUDINO DOS SANTOS	773.109.004-30	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELLINGTON BATISTA DE LIMA	773.933.174-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ADEILDO MANOEL AGUIAR DA SILVA	775.511.924-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELI MARIA DA SILVA	776.664.615-34	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA LEONIA BRAZ DA SILVA	779.758.554-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO MARCELO DA SILVA	780.164.014-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCIA REGINA DOS SANTOS LIMA	781.058.974-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA GILCELIA VENANCIO	781.466.154-40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA GILCELIA VENANCIO	781.466.154-40	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	781.672.564-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCIO ALEXANDRE PEREIRA	783.692.584-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALBERTO SILVA CORREIA	784.124.394-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA	793.850.874-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROBSON AURELIO MEDEIROS FERRER	794.046.344-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROBSON AURELIO MEDEIROS FERRER	794.046.344-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSELI TAVARES DA SILVA	795.435.964-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDVALDO VITAL DE AQUINO	799.532.804-44	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JANSELAYNE SENA MACHADO	800.494.274-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IANCELIA LUIZA DA SILVA	801.191.824-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DAVI JOSE DE SOUZA	801.639.124-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO SOBRAL DOS SANTOS JUNIOR	802.230.524-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUIZ CARLOS DA SILVA	808.447.074-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALBERES HENRIQUE DE LIMA	809.031.774-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	809.384.694-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
BERVAL BRAZ DE ARAUJO	810.751.464-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA LUCINEIDE MENDES SOUTO	811.951.414-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEBASTIAO FERREIRA SIMAO FILHO	817.103.214-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ANTONIO FLAVIO DE SOUZA	817.184.204-63	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EMERSON ADRIANO DOMINGOS DA SILVA	817.595.504-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DAVID NUNES DA TRINDADE	818.643.294-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO BOSCO BALBINO JUNIOR	819.578.824-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JADILSON SEVERINO DE SOUSA	819.786.504-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE MARCELO DA SILVA	821.972.024-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARMEN MARIA DOS PRAZERES MONTENEGRO DE ARAUJO	822.090.904-82	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SANDRO ERNANDES DA SILVA	822.480.954-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MONICA MARIA SOUZA DE SENNA	822.806.224-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS	823.396.514-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXSANDRO JOSE BATISTA	823.979.024-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PAULO ROBERTO BEZERRA	824.456.134-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDUARDO DA SILVA FRANCA	824.999.504-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FELISNALDO LEANDRO FELIX	825.044.824-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA JOSE GOMES	830.151.754-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JUSSADAK PEIXOTO DOS SANTOS	832.035.834-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO JEFERSON AUGUSTO DE MELO	832.193.234-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEXSANDRO ANTONIO FORTUNATO	833.940.524-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SABIANA SABINO DOS SANTOS	834.306.874-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSIAS TEIXEIRA DE MORAES	834.809.607-82	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELLINGTON DIZEU DIONIZIO	836.531.124-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARLEIDE SOARES DE SOUZA	836.890.874-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROSA MARIA AVELINO DA SILVA	843.474.734-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FERNANDO DUARTE BRANDÃO	845.309.874-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAES CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	846.689.034-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
NILVAN CAVALCANTI BRIANO	847.501.034-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUCIANO JOSE PEREIRA	848.758.524-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IVALDO CLAUDIO CUNHA DA SILVA	855.328.514-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUCIO MARIO RAMOS DA SILVA	855.351.414-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA ROSEANE DA SILVA	858.206.794-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EVERALDO BEZERRA DA SILVA	858.297.494-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDMAR GOMES FERREIRA	861.702.444-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALEX GONCALVES LEITAO	861.937.404-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
AGENER BEZERRA DA SILVA	864.806.694-87	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDIANE PEREIRA MATIAS	866.371.694-04	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GIVANILDO JERONIMO	866.613.534-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JUZANO DE OLIVEIRA PORTELA	867.387.634-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO	867.407.504-59	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DJAIR AURELIANO DE SOUZA JUNIOR	868.010.584-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABSON GOMES DA SILVA	868.371.504-30	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	868.493.364-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
UBIRAJARA CAMILO DE OLIVEIRA	868.499.304-78	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE EDIMILSON GOMES DA SILVA	869.674.794-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WALTER JOSE DOS SANTOS	869.948.164-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
DENILSON FELIX DA CUNHA	878.996.804-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCOS ANDRE DE FREITAS PORTELA	879.121.394-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EVANDRO SEVERINO BARBOSA	879.862.804-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCONES CHAVES ANDRADE	880.117.804-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WENDELL PINTO DOS SANTOS	880.632.594-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SOCRATES MIGUEL DA SILVA	880.981.094-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO LUIZ ALVES	881.713.614-04	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDVALDO JOSE TENORIO DA SILVA	886.586.194-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
BENEDITO SILVA SANTOS	887.674.344-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EVERALDO JOSE GOMES	888.040.204-82	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA	888.127.074-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ALBERES MARQUES BARBOSA	889.748.044-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LILIAN ALVES DE SOUZA	890.701.004-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CRISTIANA VICENTE DA SILVA	892.548.564-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	892.771.634-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDEILDO PAZ MACHADO	895.351.974-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO CARLOS DA SILVA	895.352.944-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
NADIA MARIA TELES	895.380.054-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HUMBERTO JOSE DA SILVA	895.541.754-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE SOUZA	895.579.214-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUIZ ALBERTO COELHO DE ANDRADE	895.702.604-59	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JAIRO DA CRUZ FORTUNATO	895.720.334-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	895.746.058-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROMUALDO JOSE DA SILVA	898.776.834-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
CICERA MAURA LIMEIRA	899.145.624-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*

JOSE WELLINTON BARROS E SILVA	899.411.794-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOEL LUIZ DA SILVA	899.963.804-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO FLORENCIO DA SILVA	900.717.434-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JADSON DIAS DO NASCIMENTO	905.821.794-91	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCIO AURELIO DA SILVA	905.878.204-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MIRIAN SOARES CAMARA BARROS	906.492.574-72	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RENILDO JOSE GOMES	908.882.784-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DAVISSON PINHEIRO CAFÉ	909.450.005-10	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA GOMES	918.873.804-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA	918.887.864-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MAURICIO PEREIRA CALADO	919.030.764-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
BRENO WANDERLEY DA SILVA	919.136.594-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANA CAROLINA XAVIER DE ALENCAR	919.445.894-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDMILSON JOSE DE MEDEIROS	920.370.464-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ROSIVALDO BATISTA DA SILVA	921.316.034-87	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO SOARES DA SILVA	921.591.174-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
OLIMPIO GUILHERME DA SILVA	921.721.804-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MONICA CHAVES DA COSTA	921.826.824-49	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ZEWGMA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA	922.738.664-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADILSON CAMPOS SILVA	922.828.224-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIZETY OLIVEIRA DA SILVA	925.529.355-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDRE MARCELO FLORENTINO DA SILVA	928.256.054-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WAGNER FERREIRA CLEMENTE DA SILVA	934.350.884-00	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLEDSON LINS FERREIRA DE SANTANA	935.056.984-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PATRICIA DAS CHAGAS OLIVEIRA	935.218.474-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ELIEL GALDINO DA SILVA	935.824.984-68	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EUZA BEZERRA DA SILVA	943.505.154-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ETIENE DA SILVA	945.575.194-15	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA EDJANE DA SILVA SOUZA	945.692.824-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARIA EDJANE DA SILVA SOUZA	945.692.824-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALDEMIR CORREIA BARBOSA	946.762.324-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
SIMONE CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	948.961.274-04	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
LIDIA LUNA DE OLIVEIRA	949.195.424-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
HILDO PEREIRA DA SILVA	949.350.764-53	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOAO BATISTA BARROS DAS NEVES	950.213.534-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE RAIMUNDO CAMPOS DE FARIAS	961.579.764-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOSE RAIMUNDO CAMPOS DE FARIAS	961.579.764-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO HENRIQUE LIMA DE AMORIM	963.237.954-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	963.677.844-20	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADEMIR AUGUSTO DA SILVA	971.972.464-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
WASHINGTON SANTOS DA SILVA	974.047.644-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
NARCISIO FERREIRA DE MELO	974.558.224-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
GERIVALDO BATISTA ALVES	975.003.644-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JOELMA GONCALVES MEDEIROS	984.767.004-82	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
JONAS DONATO DE CARVALHO	984.942.794-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALBANITA MENDES DA SILVA	986.910.158-53	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	987.515.064-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANGELA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	987.708.024-91	ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDREA BARBOSA DA SILVA	987.838.904-91	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
PAULO ESTEVÃO DA SILVA	988.973.904-63	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
MARCELO BEZERRA BARBOZA	989.038.704-25	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALEXANDRE SABINO DO NASCIMENTO	995.406.814-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EMILIANO BARBOSA DA SILVA	995.591.964-72	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ERIVAN LUIZ DA COSTA	995.597.654-34	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
RENNER CABRAL RODRIGUES	995.679.384-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
INALDO CAMPELO COSTA	999.767.814-15	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*

ANEXO II

CONTRATADO	CPF/RG	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA RESCISÃO
ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO AILTON MACIEL	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO AILTON MACIEL	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADENILSON MAGNO DE ANDRADE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADRIAN FAGNER DOS SANTOS XAVIER	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADRIANA MONTENEGRO V. DE MORAES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ADRIANA SUZI FERREIRA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALANIZE TAVARES MUNIZ	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALBERTO DA SILVA GUIMARAES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALDERSON PAULO GUEDES ALCOFORADO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALESSANDRO JUVENAL DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALEXANDRE FELIX DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALINE FREITAS DE CARVALHO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALIZEU BERNARDO DE ALBUQUERQUE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ALVIRA ARAUJO GOMES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANA CAROLINE ESTAVAO DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDERSON SILVA TAVARES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANDRE SANTANA DA COSTA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ANTONIO RAMOS DA SILVA JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
AUGUSTO CARLOS ALVES FERREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CARLOS GEISE FERREIRA DE FREITAS FILHO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CAVALCANTE PAULO DANIEL PEREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLARISSA SANTANA DE BRITO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLEBES PERREIRA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CLECIO FRANCISCO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO CESAR FERREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
CRISTIANO LEX DE SANTANA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DANIEL ALVES MANSUR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DANIEL JOSE DE SANTANA FILHO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DANIELE CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DEMERVAL CONCERVA PEREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DEMETRIO SOUZA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DEYVISON OLIVERIA DA SILVEIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
DIANE JOSEFA MARTINS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
ECIRCLEIDE CRISTIANA O. MAIA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDUARDO PERREIRA DOMINGOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDESIO CORDEIRO PONTES JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDILZA MARIA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDIMILSON SEVERINO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDJANE DOS SANTOS FRANCA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDMA LUIZA DE SANTANA PEREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDUARDO DE ARAUJO SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*
EDUARDO DE CARTRO AS BARRETO GOMES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*	*

EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDVALDO FERRERIA CRUZ JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EDVAN JOSE MASSA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELIAQUIM JOSE DE SANTANA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELIZIO CAVALCANTI DE BRITO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ELOISA BERNARDO DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
EVANDRO JOSE DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FABIO GLEYDSON PERREIRA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FELIPE EDUARDO RAMOS LIEUTHIER	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FLAVIO ANDRADE RIBEIRO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FLAVIO HENRIQUE DO REGO DANTAS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
FRANCIELE DA SILVA BRAGA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GERALDO LOURENCO DESOUSA FILHO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GIBLAN KAUE DE SOUZA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILSERLAN ORLANDO VENANCIO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GILVAM MANOEL RIBEIRO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GRAZIANE LIRA DO NASCIMENTO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
GUILHERME GOMES DA SILVA JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HELDER JOSE DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
HUGO GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ILDEVANDRO CORREIA DE AMORIM	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
INGRIDE ENI MONTEIRO VIANA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ISOMAR GOMES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IVANILDO AUGUSTO FRANCISCO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
IZA AQUINO RODRIGUES CHAVES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JAEELSON LOPES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JAILSOM SIMPLICIO DE OLIVEIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JAMMERSON LAZZARO DA SILVA BISPO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JESSICA VIERIA DE MELO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO ALFREDO TEOBALDO DE SOUZA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO BEZERRA DE LIMA NETO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOAO RICARDO FRENANDES NUNES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JONH MAX BARBOSA DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ANDERSOM ROBERTO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ARNALDO BATISTA DE NASCIMENTO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE DA SILVA ARAUJO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSE ROBERTO DE LIMA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSELITO NASCIMENTO NETO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSIAS BERNARDINO DA SILVA JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSILDO PEDRO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JOSINALDO JOAO RIBEIRO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JULIANA SILVA SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JULIENE BEZERRA DE ARAUJO BARBOSA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JULYANA FERREIRA BELLO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
JUVANEZ VIERA DE MELO JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KLEBER LEITE DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KLEITON CASSIO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
KLEITON RODRIGUES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUCIANO ROBERTO COUTINHO IANNARELLA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DA COSTA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUIZ CARLOS MOTA JUNIOR	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
LUIZA RAFAELA MARTINS DE SOUZA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MADELEINE SOUZA FERRAZ BARROS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MANOEL SIMAO PASSOS DE MELO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARCELO RAMOS RODRIGUES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARI DO CARMO CANDIDO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA CAROLINA CHAGAS COSTA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA DA SALETE CARNERIO LINS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARIA TARCIANA DE MELO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARILIA SILVA DE MENEZES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MARLUCLENIA PEREIRA DE MANDONCA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MATCELLA MARYANNE ROCHA COUTINHO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MATHEUS MONTEIRO ALVES SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MAYARA BRUNA MORAES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MIDIAN BORGES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MILKA KATIA DA SILVA BRASIL	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MIRIAN ALVES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
MISSIENE DE LIMA ALVES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
NATHALIA DE ARAUJO COUTINHO RAMOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
OSAIAS ANTONIO MUNIZ MENDES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PAULO FERNANDO SIMOES NASCIMENTO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
PAULO ROBERTO FERREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RADSON SOARES DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAFAEL FARIAS CAMPOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RAFHAELA DE ANDRADE SILVA CAVALCANTI	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
REGINA MICHELLE DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
REGINALDO CLEONTES SILVA DAS CHAGAS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RENNE FELIPE VICENTE CORREIA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RIAN VIERIA DE MELO CARNEIRO PONTES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RINALDO DA SILVA PERREIRA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RISETE ALVES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROBSON MELO DA FONSECA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RODRIGO AUGUSTO LYRA DOS SANTOS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
RODRIGO HENRIQUE DO CAMPO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROSANE MARIN BARBOSA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROSIVANIA SANTOS DO NASCIMENTO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
ROZANA MARIA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SANDRO CAETANO D SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SAULO EWERTHON BERNARDES DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SERGIO MURILO RAMOS DE LIMA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA SENA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
SIMONE MAGALHAES BRASILEIRO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*

STEPHANIE CHAVES MARQUES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TAIZA GISELE RIBEIRO DA SILVA ALBUQUERQUE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
THAYS ANNIELE MARINHO GOMES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
TONY CAETANO DO NASCIMENTO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
UBIRATAN FERNANDO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
UMBERTO JOSE DA SILVA REIS	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
URSULA MARIA BARBOSA NUNES	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VALQUIRIA DA SILVA NOVO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VANDIR MORAIS BRANDAO NETO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VANDO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VANESSA EMILY DE ANDRADE LIMA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VITORIA DE LIMA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VIVIAN MAECALLE ESPILUCA DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VIVIANE KARLA RATIS DE SOUZA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
VLADIMIR XAVIER BATISTA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WANDSON JOSE DE ATAIDE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WELMAN KASSIA DA SILVA VICENTE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WEMERSON AVELINO MACHADO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WICTOR ANDRADE ARAUJO	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WILLIAM FABRISIO DA SILVA FERNANDES COSTA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WILLVANDRE FLORENCIO DA SILVA	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*
WILSON CARLOS SOARES DE ANDRADE	*	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	*

PROCESSO TCE-PE Nº 1403791-9**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/2018****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA (EXERCÍCIO DE 2013)****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA****INTERESSADOS: Srs. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, MARCOS JOSÉ GUILHERME PONTES E ANTÔNIO CARLOS DA SILVA****ADVOGADOS: Drs. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE Nº 30.360, ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS – OAB/PE Nº 22.043, ANA LUIZA MOUSINHO – OAB/PE Nº 26.090, FILIPE FERNANDES CAMPOS – OAB/PE Nº 31.509, JULIANA SOUZA – OAB/PE Nº 37.010, E LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS – OAB/PE Nº 20.189****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN****ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 0897/18**

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1403791-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão.

CONSIDERANDO o não pagamento do parcelamento de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, cujo valor ajustado já era conhecido desde o final de maio de 2013, e importava no montante mensal de R\$ 58.755,85;

CONSIDERANDO o não recolhimento de obrigações previdenciárias ao RGPS, a saber: contribuição patronal de R\$ 520.389,29, e contribuição retida dos servidores no montante de R\$ 68.052,05;

CONSIDERANDO o dano financeiro de R\$ 73.364,45, consubstanciado no pagamento de encargos moratórios ao RGPS;

CONSIDERANDO que os quantitativos de medicamentos e de merenda escolar excederam o necessário para atendimento de situação emergencial verificada no início da gestão; importando, de forma oblíqua, em dispensa indevida de licitação relativamente aos produtos que deveriam ter sido adquiridos ao longo do exercício; devendo ser penalizados os Srs. Marcos José Guilherme Pontes (Secretário de Saúde) e Antônio Carlos da Silva (Secretário de Educação), que produziram os respectivos termos de referência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, parágrafo 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 59, inciso III, letra "b", e 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em Julgar **IRREGULARES** as presentes Contas de Gestão do Sr. Joamy Alves de Oliveira (Prefeito e Ordenador de Despesas), relativas ao exercício financeiro de 2013, imputando-lhe um débito no valor de R\$ 73.364,45, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres Municipais no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, encaminhando cópia da Guia de Recolhimento a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que Certidão do Débito seja encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade.

Aplicar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004: (1) ao Sr. Joamy Alves de Oliveira (Prefeito e Ordenador de Despesas) multa no valor de R\$ 16.121,00 (correspondente a 20% do limite do caput do artigo 73, levando-se em conta o montante não recolhido de obrigações previdenciárias e o valor do débito antedito), e (2) aos Srs. Marcos José Guilherme Pontes e Antônio Carlos da Silva a penalidade pecuniária no valor de R\$ 8.060,50 (10% do limite do caput do artigo 73), que deverão ser recolhidas, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no site da internet desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br).

E, ainda, com exceção dos três agentes supracitados, dar quitação aos demais responsáveis listados às fls. 1636 (verso) e 1637 dos autos.

Por fim, que o Ministério Público de Contas dê conhecimento ao Ministério Público comum das irregularidades atinentes a dispensas indevidas de licitação.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten – Relator

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Procuradora

PROCESSO TCE-PE Nº 1728187-8**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/2018****GESTÃO FISCAL****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA****INTERESSADO: Sr. NICODEMOS FERREIRA DE BARROS****ADVOGADOS: Drs. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA - OAB/PE Nº 5.786, E PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES - OAB/PE Nº 23.337****RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 0898/18**

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1728187-8, REFERENTE À GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF) estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dispõe, em seu artigo 59, sobre as atribuições dos Tribunais de Contas na fiscalização de seu cumprimento, ratificadas pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, especialmente no artigo 14;

CONSIDERANDO, também, a competência do Tribunal de Contas de processar e julgar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, consoante disposição expressa da Lei Federal nº 10.028/2000 - Lei de Crimes Fiscais, notadamente no artigo 5º, tendo ainda a Corte de Contas poder de imputar multa (proporcional ao período de apuração) de 30% dos vencimentos do responsável pela prática da infração, conforme artigo 5º, § 2º, da própria Lei de Crimes Fiscais, e artigo 74, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE/PE), combinado com o artigo 13 da Resolução TC nº 18/2013;

CONSIDERANDO que a Despesa com Pessoal da Prefeitura Municipal de Feira Nova se encontra acima do limite legal previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal desde, pelo menos, o 1º quadrimestre de 2013 (55,37% no 1º Q/2013, 57,95% no 2º Q/2013, 58,52% no 3º Q/2013, 57,04% no 1º Q/2014, 55,44% no 2º Q/2014 e 56,38% no 3º Q/2014);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Feira Nova atingiu um comprometimento da Receita Corrente Líquida em Despesas com Pessoal de 57,83%, 56,62% e 59,32%, respectivamente, no 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2015;

CONSIDERANDO que não prospera a tese genérica apresentada pela Defesa acerca da crise financeira e queda na arrecadação, tendo em vista que o que se pode verificar foi um crescente e generoso aumento de receita arrecada, ano a ano, pelo menos desde o exercício de 2011 (9,7% em 2012, 10,9% em 2013, 14,75% em 2014 e 7,5% em 2015, exercício em análise); e que, se tomado como parâmetro a Receita Corrente Líquida - RCL (e não a receita arrecadada), o que se pode verificar é que houve um incremento de 46,91% da Receita Corrente Líquida (RCL) quando comparamos o 1º quadrimestre de 2013 com o 3º quadrimestre de 2015;

CONSIDERANDO que, além de frágeis, os cálculos apresentados pela Defesa, em momento posterior, o suposto entendimento do TCM-BA, trazido pelo interessado, não é acolhido pelo TCE-PE;

CONSIDERANDO que, ainda que procedente fosse (o que não é) a tentativa de aplicação de "nova orientação jurisprudencial desse TCE" (2018) ao caso em análise (2015), o percentual com a Despesa com Pessoal seria, conforme anota a própria Defesa, de 56,6%, acima, portanto, do limite legal estabelecido pela LRF; sendo necessário registrar, entretanto, que o percentual correto é 59,32%;

CONSIDERANDO que o gestor deixou de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (artigo 23), execução de medida para a redução do montante da Despesa com Pessoal, restando caracterizada infração administrativa prevista no inciso IV do artigo 5º, da Lei nº 10.028/2000, Lei de Crimes Fiscais, o que enseja a aplicação de sanção pecuniária nos termos do artigo 5º, § 1º, da citada lei, e do artigo 74, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE);

CONSIDERANDO os precedentes desta Corte de Contas, a exemplo do Processo TCE-PE nº 1721261-3 – Acórdão T.C. nº 0529/17 (Cons. Marcos Loreto), Processo TCE-PE nº 1660016-2 – Acórdão T.C. nº 0504/17 (Cons. Teresa Duere), Processo TCE-PE nº 1721259-5 – Acórdão T.C. nº 0478/17 (Cons. Subst. Luiz Arcoverde), Processo TCE-PE nº 1730009-5 – Acórdão T.C. nº 0517/17 (Cons. Teresa Duere), Processo TCE-PE nº 1730007-1 – Acórdão T.C. nº 0441/17 (Cons. Dirceu Rodolfo), Processo TCE-PE nº 1620981-3 – Acórdão T.C. nº 0429/17 (Cons. Marcos Loreto), Processo TCE-PE nº 1730006-0 – Acórdão T.C. nº 0391/17 (Cons. Dirceu Rodolfo), Processo TCE-PE nº 1730003-4 – Acórdão T.C. nº 0272/17 (Cons. João Campos), Processo TCE-PE nº 1609459-1 – Acórdão T.C. nº 0254/17 (Cons. João Campos), todos julgados em 2017,

Em Julgar **IRREGULAR** a Gestão Fiscal do período sob exame, exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Nicodemos Ferreira de Barros, Prefeito do Município de Feira Nova, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 45.360,00, correspondente a 30% da soma do subsídio anual, considerando o período apurado, nos termos do artigo 13 da Resolução TC nº 18/2013, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por meio de boleto bancário a ser emitido no site da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Recife, 15 de agosto de 2018.

Conselheira Teresa Duere – Presidente, em exercício, da Primeira Câmara e Relatora

Conselheiro Ranilson Ramos

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 14/08/2018

PROCESSO TCE-PE Nº 15100379-8

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: Autarquia Educacional do Belo Jardim

INTERESSADOS:

José Wilson Mergulhão Maciel Filho

Elizabete De Araújo Tavares

Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo OAB 29702-PE

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 899 / 2018

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 15100379-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

Considerando a realização de despesa com combustíveis e lubrificantes sem o devido controle;

Considerando os dispêndios a título de acompanhamento de estagiários sem a formalização de contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) José Wilson Mergulhão Maciel Filho, Diretor Presidente, relativas ao exercício financeiro de 2014 .

APLICAR multa no valor de R\$ 4.030,25, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) José Wilson Mergulhão Maciel Filho, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Elizabete De Araújo Tavares, Diretora Financeira, relativas ao exercício financeiro de 2014 .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a)

Autarquia Educacional de Ensino Superior do Belo Jardim, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos

indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo

73 do citado diploma legal:

1. Corrigir as deficiências apontadas pela auditoria no setor de almoxarifado.
2. Cuidar para que seja juntado à respectiva Nota de Empenho o conteúdo da mensagem publicitária.
3. Instituir um efetivo controle das despesas com combustíveis e lubrificantes, atentando para as Resoluções deste Tribunal que tratam da matéria.
4. Formalizar a contratação de preceptores.

Prazo para cumprimento: 60 dias

Prazo para cumprimento: 60 dias

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a)

Autarquia Educacional de Ensino Superior do Belo Jardim, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a

seguir relacionadas:

1. Fortalecer o Controle Interno da entidade.
2. Reestruturar o setor de estágios.
3. Proceder ao devido tombamento dos bens duráveis.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN, relator do processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente, em exercício, da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

PROCESSO TCE-PE Nº 1857289-3

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/08/2018

DENÚNCIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

INTERESSADOS: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME (DENUNCIANTE) E DIOGO

ALEXANDRE GOMES NETO (DENUNCIADO)

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 0900/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1857289-3, REFERENTE À DENÚNCIA FORMULADA PELA EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE,

ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do

voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o artigo 46 da Lei Estadual nº 12.640/04;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário Oficial do Município Decisão que tornou nulo o Pregão Presencial nº 003/2018,

Em **ARQUIVAR** o presente processo por perda de objeto.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Conselheiro Carlo Porto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Relator

Conselheiro João Carneiro Campos

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

PROCESSO TCE-PE Nº 1721525-0

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/2018

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

INTERESSADOS: Srs. JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ, CESPAM CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: BERNARDO DE LIMA BARBOSA) E ILKA GISLAYNE DE MELO SOUZA

ADVOGADOS: Drs. BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO – OAB/PE Nº 24.201, FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO – OAB/PE Nº 29.702, ERIC RENATO BRITO BORBA – OAB/PE Nº 35.838, CINTHIA RAFAELA SIMÕES BARBOSA – OAB/PE Nº 32.817, E JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES – OAB/PE Nº 37.796

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 0901/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1721525-0, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, NO EXERCÍCIO 2014, COM O OBJETIVO DE ANALISAR A LEGALIDADE DOS ATOS DA GESTÃO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que as restrições de acesso aos recursos da União, destinados a serviços de saneamento básico, condicionado à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), foram prorrogadas para 2020 (Decretos Federais nºs 8.211/2014, 8.629/2015 e 9.254/2017);

CONSIDERANDO as divergências e inconsistências nas informações contábeis apresentadas pelo Prefeito Municipal de Belo Jardim, caracterizando deficiências na estrutura administrativa do Departamento de Contabilidade;

CONSIDERANDO os atrasos na alimentação do Sistema SAGRES - Módulo de Pessoal – em particular nos meses de Outubro/2014 e Novembro/2014, que tiveram suas remessas realizadas apenas em 26/08/2015, ou seja, com

atrasos de 9 meses e 8 meses, respectivamente, prejudicando a transparência das informações fiscais da Prefeitura,

Em Julgar **REGULAR COM RESSALVAS** o objeto da presente Auditoria Especial de responsabilidade do Sr. João

Mendonça Bezerra Jatobá, Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Belo jardim, relativa ao exercício

financeiro de 2014.

Aplicar ao Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá multa no valor de R\$ 5.000,00, prevista no artigo 73, inciso I, da Lei

Estadual nº 12.600/2004, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao

Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal por intermédio de boleto bancário a

ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Dar quitação aos demais interessados.

Recife, 15 de agosto de 2018.
Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara e Relator
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Junior
Conselheiro João Carneiro Campos
Presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Procuradora

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 14/08/2018

PROCESSO TCE-PE Nº 17100259-3

RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Rio Formoso

INTERESSADOS:

Aginaldo José Rodrigues Da Silva

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO:

CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 902 / 2018

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100259-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação da Relatora, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e

no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares as contas do(a) Sr(a) Aginaldo José Rodrigues Da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2016

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO SUBSTITUINDO CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL:

Acompanha

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES, relatora do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente, em exercício, da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 14/08/2018

PROCESSO TCE-PE Nº 17100308-1

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE JURISDICIONADA: Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

INTERESSADOS:

Rinaldo Remigio Mendes

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ACÓRDÃO Nº 903 / 2018

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100308-1, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 35) e da defesa apresentada (doc. 45);

CONSIDERANDO o não repasse das contribuições previdenciárias (segurados e patronal) devidas ao RPPS, no montante de R\$ 466.133,54, descumprindo a legislação correlata;

CONSIDERANDO a ausência de repasse dos valores retidos a título de ISS e de IRRF, contrariando a Constituição Federal (art. 158) e a Lei nº 8.137/90;

CONSIDERANDO a existência de irregularidades na execução do Contrato nº 014/2014, relativo à prestação de serviços de locação de transporte coletivo, em especial quanto à prorrogação de prazo, em desrespeito ao artigo 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e à ausência de fiscalização contratual (art. 67 da referida Lei);

CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas do Contrato nº 053/2016 (prestação de serviços de publicidade), inclusive quanto ao exercício da fiscalização contratual, contrariando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 12.232/2010 (art. 13, parágrafo único);

CONSIDERANDO que houve renúncia de receita por parte da Autarquia Educacional ao não cobrar, de forma sistemática e efetiva, os valores de créditos a receber da Prefeitura Municipal, no que tange a bolsas de estudos custeadas pelo erário municipal, contrariando as normas correlatas;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b , da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) Rinaldo Remigio Mendes, relativas ao exercício financeiro de 2016 .

APLICAR multa no valor de R\$ 8.060,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III , ao(à) Sr(a) Rinaldo Remigio Mendes, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Recolher na íntegra aos cofres do IGPREV os valores devidos a título de previdência própria (contribuições dos segurados e parte patronal).
2. Repassar ao Município os valores retidos a título de IRRF e ISS.
3. Implementar a Gestão e Fiscalização de Contratos na Autarquia Educacional, por meio da adoção de controles internos eficientes e eficazes, a exemplo da designação formal do Fiscal de Contratos e dos registros das ocorrências durante a execução contratual, em observância ao artigo 67 da Lei de Licitações e Contratos.
4. Rever os mecanismos de concessão de bolsas de estudo de modo que a Autarquia só possa conceder o quantitativo que o Município puder arcar, respeitando critérios objetivos e realizando os controles pertinentes.
5. Realizar cobrança de forma efetiva, inclusive judicial, se for o caso, dos débitos do Município para com a Autarquia (que figuram para esta como créditos a receber).

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Verificar, por meio de seus órgãos fiscalizadores, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS, relator do processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 14/08/2018

PROCESSO TCE-PE N° 17100236-2

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE JURISDICIONADA: Centro de Excelência Em Derivados de Carne e Leite de Caprinos e Ovinos de Sertânia

INTERESSADOS:

Cicero Paulo Sampaio

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO:

CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO N° 904 / 2018

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE N° 17100236-2, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a realização de despesas fracionadas do mesmo gênero que somadas ultrapassem o limite de dispensa do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o não repasse das contribuições previdenciárias retidas e o não pagamento da obrigação devida ao RGPS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) , da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) Cicero Paulo Sampaio, relativas ao exercício financeiro de 2016 .

APLICAR multa no valor de R\$ 4.033,25, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) Cicero Paulo Sampaio, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Centro de Excelência Em Derivados de Carne e Leite de Caprinos e Ovinos de Sertânia, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Explicitar a fundamentação legal para concessão das gratificações quando do seu pagamento;
2. Adotar ou implantar controles de acompanhamento da contabilização, bem como da data e do valor do respectivo repasse das contribuições previdenciárias para o RGPS .

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO SUBSTITUINDO CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente, em exercício, da Sessão: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

Pareceres Prévios

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 09/08/2018

PROCESSO TCE-PE N° 15100115-7

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul

INTERESSADOS:

Jose Rinaldo De Figueiredo Lopes

Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo OAB 29702-PE

Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes OAB 37796-PE

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO:

CONSELHEIRA TERESA DUERE

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 09/08/2018,

CONSIDERANDO que o presente processo se refere às contas de governo, instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo, apresentadas na forma de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a política fiscal e previdenciária; demonstrando os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites previstos para a saúde, educação, despesa com pessoal e repasse ao legislativo; bem como o atendimento ou não das normas que disciplinam a transparência da administração pública;

CONSIDERANDO que não há nos autos irregularidades de natureza grave;

CONSIDERANDO que as falhas situam-se no campo das recomendações;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais e legais apresentados foram respeitados pela Prefeitura de São Benedito do Sul;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela Auditoria não causaram dano ao Erário;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de São Benedito do Sul a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Jose Rinaldo De Figueiredo Lopes, relativas ao exercício financeiro de 2014.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Estimar a despesa com embasamento na curva histórica, na economia ou de planejamento;
2. Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Apresentar na Lei Orçamentária Anual os quadros demonstrativos da receita e despesa, quando da divulgação e acesso ao público;
4. Providenciar para que haja aumento do percentual dos recebimentos da dívida ativa, relativamente aos seus valores;
5. Implantar controles eficientes para o acompanhamento da elaboração dos demonstrativos contábeis, bem como da alimentação consistente e tempestiva dos sistemas públicos de informação, tais como SAGRES e SICONFI, com dados corretos e completos;
6. Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal;
7. Cumprir os requisitos junto à CPRH, habilitando o Município a receber recursos provenientes do ICMS socioambiental relativo a ações locais relacionadas aos resíduos sólidos;
8. Cumprir integralmente as disposições legais sobre transparência pública, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Decreto Federal Nº 7.185/2010;
9. Enviar tempestivamente, ao TCE/PE, os módulos de pessoal, assim como os de execução orçamentária e financeira;
10. Melhorar significativamente a atuação do controle interno municipal;
11. Empreender esforços no sentido de melhorar o comportamento de indicadores da educação tais como: Fracasso Escolar e Taxa de Distorção Idade-série;
12. Empreender esforços no sentido de melhorar o comportamento de indicadores da saúde tais como: Despesa per Capita com Saúde, Cobertura da População pela Estratégia de Saúde da Família e Quantidade de Médicos por mil Habitantes;
13. Identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores;
14. Repassar tempestivamente as contribuições previdenciárias ao fundo de previdência municipal;
15. Zelar pela confiabilidade das informações contábeis, de modo que evidenciem a real situação patrimonial do município;
16. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO SUBSTITUINDO CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente, em exercício, da Sessão: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 09/08/2018

PROCESSO TCE-PE N° 15100179-0

RELATOR: CONSELHEIRA TERESA DUERE

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá

INTERESSADOS:

Khalil Gibran Leca Nejaim OAB 30374-PE

Paulo Batista De Andrade

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO:

CONSELHEIRA TERESA DUERE

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 09/08/2018,

CONSIDERANDO que o presente processo se refere às contas de governo, instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo, apresentadas na forma de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a política fiscal e previdenciária; demonstrando os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites previstos para a saúde, educação, despesa com pessoal e repasse ao legislativo; bem como o atendimento ou não das normas que disciplinam a transparência da administração pública (art. 71, inc. I, da CF/88);

CONSIDERANDO que a análise do presente processo não se confunde com as contas de gestão (art. 70, inc. II, CF/88), que se referem aos atos de administração e gerência de recursos públicos praticados por qualquer agente público, tais como: admitir pessoal, aposentar, licitar, contratar, empenhar, liquidar, pagar (assinar cheques ou ordens bancárias), inscrever em restos a pagar, conceder adiantamentos, etc. (STJ, 2ª Turma, ROMS 11.060/GO, Rel. Min. Laurita Vaz, Rel. para acórdão Min. Paulo Medina, 25/06/02, DJ 16/09/02);

CONSIDERANDO a abertura de créditos adicionais sem autorização orçamentária, a ausência da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos (exigência do art. 8º da LRF) e a execução orçamentária apresentando um déficit de R\$ 5.204.945,72, correspondente a 11% da receita arrecadada, revelando, por consequência, a inobservância de disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00 (LRF), que obriga que o gestor promova a limitação de empenho quando a receita não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO a ausência do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais na LDO, descumprindo os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que no exercício de 2014, ora em análise, segundo ano da gestão do atual prefeito, a arrecadação da dívida ativa foi nula, confirmando a ausência de ações efetivas verificadas no exercício de 2013 (Processo TCE-PE n.º 1401867-6), quando a arrecadação foi ínfima, de apenas R\$ 3.620,24, correspondendo a 0,4% do arrecadado em 2012 (R\$ 453.590,23), último exercício da gestão anterior; configurando, pois, inobservância ao comando

disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como requisito de uma gestão fiscal responsável a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, incluindo-se, por óbvio, a dívida ativa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Itamaracá se manteve, durante todo o exercício de 2014, com as Despesas de Pessoal muito acima do limite legal, saltando de 57,48% no 2º semestre de 2013 para 62,13% no 1º semestre de 2014, e **fechando o exercício com o montante de Despesa com Pessoal em 67,18% da Receita Corrente Líquida**, enquanto que o limite seria de 54%; contrariando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

CONSIDERANDO que as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas (art. 5º, inc. IV da Lei Federal n.º 10.028/2000), cuja responsabilidade é processada no bojo de um processo específico (art. 21, inc. III da Lei Orgânica deste Tribunal – Lei Estadual n.º 12.600/04), Processo de Gestão Fiscal, por força do § 2º do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028/2000, c/c a Resolução TC n.º 18/2013, serão objeto do Processo TCE-PE n.º 1721257-1, formalizado com esse fim;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da Prefeitura é composto majoritariamente por servidores temporários (682 servidores) em detrimento de efetivos (459 servidores), a despeito da regra constitucional do concurso público, em desobediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a falta de repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (cota servidor e patronal), no montante de R\$ 2.491.687,92;

CONSIDERANDO que a análise do Processo de Gestão (TCE-PE n.º 15100403-1) apontou que a Prefeitura deixou de repassar/recolher contribuições previdenciárias ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** no montante de R\$ 1.018.787,79, sendo R\$ 147.173,68 de contribuições descontadas dos servidores e R\$ 871.614,11 de contribuições patronais, o que representa 45% do montante total devido ao RPPS;

CONSIDERANDO o atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS, gerando acréscimos financeiros (juros, multa, atualização monetária etc.) e, por consequência, o comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO que a alíquota de contribuição adotada pelo Ente (cota patronal) foi inferior à definida pelo estudo atuarial, ocasionando o comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio;

CONSIDERANDO que não foram apresentados demonstrativos contábeis segregados em plano financeiro e plano previdenciário, em total afronta ao art. 21 da Portaria nº 403/2008 da Previdência Social, no tocante ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e não foram preenchidos os demonstrativos previdenciários exigidos pelo art. 53, inc. II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que foram verificadas inúmeras divergências entre as informações constantes do sistema SAGRES e da presente prestação de contas, bem como o descumprimento de diversos itens da Resolução TC n.º 18/2014;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão é importante requisito para o exercício da cidadania, cabendo ao gestor fornecer à população, no mínimo, as informações exigidas por lei, enquanto que, a despeito desse princípio/regra, o registro da auditoria é no sentido de: a) não disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, conforme impõe o art. 48 da LRF; b) não realização de audiência pública durante o processo de elaboração da LDO/2015, LOA/2015 e revisão do PPA/2015, indicando o não cumprimento do previsto no inciso I, do parágrafo único, do art. 48, da LRF; c) não realização quadrimestral de audiência pública na Casa Legislativa Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais, em descumprimento ao § 4º, do art. 9º, da LRF; d) não disponibilização da divulgação de informações mínimas estabelecidas no art. 8º, da LAI no sítio eletrônico oficial do município, em desacordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 ou Lei de Acesso à Informação – LAI; e) ausência de serviço de informações ao cidadão, em descumprimento ao artigo 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011; f) remessa das informações relativas ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira em via eletrônica encaminhada ao TCE-PE com atraso; e g) remessa das informações relativas ao módulo de Pessoal em via eletrônica encaminhada ao TCE-PE com atraso;

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Ilha de Itamaracá não forneceu o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, descumprindo o art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico – PNSB.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ilha de Itamaracá a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Paulo Batista De Andrade, relativas ao exercício financeiro de 2014.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

Ao Ministério Público de Contas:

a. Envio de cópia do Relatório de Auditoria ao Ministério Público de Contas para providências cabíveis quanto à aplicação dos dispositivos da Súmula nº 12, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 03-04-2012: "a retenção da remuneração de servidor como contribuição e o não repasse ao respectivo regime poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária e deve ser comunicada ao Ministério Público, considerando as contas anuais".

Ao Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá:

a. Por medida meramente acessória, enviar ao atual Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá cópia do Inteiro Teor desta Deliberação.

Ao Receita Federal:

a. Envio de cópia do Relatório de Auditoria à Receita Federal do Brasil, considerando o não recolhimento e repasse de contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO SUBSTITUINDO CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL:

Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE, relatora do processo, Presidente, em exercício, da Sessão

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número: 1853988-9

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

Modalidade: MEDIDA CAUTELAR

Tipo: MEDIDA CAUTELAR

Exercício: 2018

Relator: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

Interessado(s): ÂNGELA MARIA BEZERRA MACHADO

ALMIR JOSÉ DE MELO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Advogado(s): JAIME ALVES DE MOURA JUNIOR

VISTOS, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 1853988-9, Medida Cautelar da Prefeitura Municipal de São Caetano, em face indícios de irregularidades no **Processo Licitatório N.º 016/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018**, DECIDO, nos termos do inteiro teor da deliberação que integra os autos às fls. 197/199,

CONSIDERANDO o teor da representação e as irregularidades identificadas pela análise da auditoria no edital do Pregão nº008/2018 da Prefeitura Municipal de São Caetano;

CONSIDERANDO a inexistência de planilha de preços de referência e critérios isonômicos para a escolha dos futuros fornecedores em afronta aos princípios da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO constituir afronta à licitação o fato de o edital fixar por critério de julgamento apenas a taxa de administração sobre a despesa total a ser despendida, não definindo os preços a serem cobrados pelos estabelecimentos credenciados quando tais preços representam 95% do total da despesa;

CONSIDERANDO a inadequação da utilização do Sistema de Registro de Preços para a licitação;

CONSIDERANDO as recomendações do Relatório de Auditoria, no sentido de que se promovam alguns ajustes complementares para uma melhor compreensão do edital e do termo de referência;

CONSIDERANDO a indefinição do escopo de trabalho da fiscalização e da gestão do contrato;

CONSIDERANDO, todavia, a revogação da licitação;

DETERMINO, *ad referendum* da 2ª Câmara, o arquivamento do presente processo por perda de objeto.

OUTROSSIM, determino que a Prefeitura Municipal de São Caetano promova a análise e as complementações consignadas no Relatório de Auditoria quando da elaboração do novo edital e termo de referência referentes à futura licitação para a contratação do serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de tickets, cartões ou afins para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado e outros, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Por fim, DETERMINO que o futuro edital a ser lançado para a contratação em tela seja remetido a este Tribunal de Contas para fim de análise e acompanhamento.

Recife, 15 de agosto de 2018

João Carneiro Campos
Conselheiro

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6431/2018

PROCESSO TC Nº 1850606-9

RESERVA

INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO FERREIRA NUNES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 7281/2017 - FUNAPE, com vigência a partir de 02/12/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6432/2018

PROCESSO TC Nº 1853786-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): IRACEMA COELHO DE MACEDO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 10/2013 - PMD/FUNPRETOR/Dormentes, com vigência a partir de 01/09/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6433/2018

PROCESSO TC Nº 1853802-2

PENSÃO

INTERESSADO(S): MANUEL CUSTÓDIO DA SILVA ROLINHA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 061/2018 - JABOATÃO/OPREV, com vigência a partir de 29/01/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6434/2018

PROCESSO TC Nº 1854468-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 21/2017 - MACHADOS PREV, com vigência a partir de 04/09/2017

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE/TCE;

CONSIDERANDO que a fundamentação legal completa é art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinada com o art. 6º da EC nº 41/03 introduzido pela EC nº 70/2012;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6435/2018

PROCESSO TC Nº 1854811-8

RESERVA

INTERESSADO(S): MOZART JOSÉ DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4449/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6436/2018**PROCESSO TC Nº 1854891-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 059/2010 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, com vigência a partir de 24/09/2010

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6437/2018**PROCESSO TC Nº 1854943-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ELIZABETH DE FARIAS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 218/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 03/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6438/2018**PROCESSO TC Nº 1855078-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CLEONICE FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 06/2018 - ITAMBEPREV, com vigência a partir de 01/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6439/2018**PROCESSO TC Nº 1855098-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSEFA MARIA TAVARES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 049/2018 - ITAMBÉPREV, com vigência a partir de 02/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6440/2018**PROCESSO TC Nº 1855135-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOAQUIM ANTÔNIO GUEDES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 054/2018 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 01/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6441/2018**PROCESSO TC Nº 1855233-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA ANGELA DE MELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 068/2018 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 01/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6442/2018**PROCESSO TC Nº 1855289-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 023/2018 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas, com vigência a partir de 04/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6443/2018**PROCESSO TC Nº 1855328-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSÉ NUNES SOBRINHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 068/2018 do SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 23/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6444/2018**PROCESSO TC Nº 1855332-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AUTA LUIZ DE FRANÇA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 066/2018 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 01/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6445/2018**PROCESSO TC Nº 1855338-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA VALDECI VIANA DE CARVALHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 138/2018 - Prefeitura Municipal de Cedro, com vigência a partir de 02/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6446/2018**PROCESSO TC Nº 1855378-3****PENSÃO****INTERESSADO(s):** INALDO CEZAR VIEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 260/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 30/01/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6447/2018**PROCESSO TC Nº 1855389-8****PENSÃO****INTERESSADO(s):** SEVERINA FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 255/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 02/10/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6448/2018**PROCESSO TC Nº 1855394-1****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA AMELIA DE MORAIS OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 218/2018 - ALIANÇA-PREV, com vigência a partir de 24/01/2006

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6449/2018
PROCESSO TC Nº 1855399-0
PENSÃO
INTERESSADO(s): LENITA RODRIGUES DE LIMA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 257/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 04/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6450/2018
PROCESSO TC Nº 1855423-4
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): ROSANGELA MARIA VITAL DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 248/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 03/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6451/2018
PROCESSO TC Nº 1855430-1
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA ANA DA SILVA AGUIAR
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 233/2017 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim, com vigência a partir de 01/09/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6452/2018
PROCESSO TC Nº 1855462-3
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA DA CONCEIÇÃO NOBERTO SALES
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 232/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 03/05/2018

CONSIDERANDO o relatório de auditoria;

CONSIDERANDO que a interessada não possui idade mínima necessária exigida pela EC nº 041/2003.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável expeça a invalidação do ato acoimado em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6453/2018
PROCESSO TC Nº 1855471-4
PENSÃO
INTERESSADO(s): ELISABETE MARIA DOS SANTOS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 265/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 05/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6454/2018
PROCESSO TC Nº 1855747-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): EVANILZA BATISTA DE LIMA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 181/2016 da Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6455/2018
PROCESSO TC Nº 1855823-9
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): EUNICE MARIA LEITE MEIRELLES LUZ
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2213/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6456/2018
PROCESSO TC Nº 1855853-7
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): EDNA SILVA DE OLIVEIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2201/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6457/2018
PROCESSO TC Nº 1855881-1
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): EMMANUEL AZEVÉDO DE CARVALHO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2210/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6458/2018
PROCESSO TC Nº 1855884-7
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): ELIZABETH BRAZ LEMOS FARIAS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2452/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6459/2018
PROCESSO TC Nº 1855911-6
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2230/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6460/2018
PROCESSO TC Nº 1855986-4
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): JOSIMERY PEDROSA BRANDÃO COSTA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2283/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6461/2018**PROCESSO TC Nº** 1856074-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA CREUZA DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2319/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6462/2018**PROCESSO TC Nº** 1856077-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ RODRIGUES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2322/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6463/2018**PROCESSO TC Nº** 1856089-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA APARECIDA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2314/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6464/2018**PROCESSO TC Nº** 1856118-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA CLARA VALADARES MOTTA DA COSTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2318/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6465/2018**PROCESSO TC Nº** 1856125-1**PENSÃO****INTERESSADO(s):** LUZINETE GOMES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 049/2018 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Carpina, com vigência a partir de 20/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6466/2018**PROCESSO TC Nº** 1856420-3**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 038/2011 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 09/05/2011

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6467/2018**PROCESSO TC Nº** 1856454-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** RIVONI FREIRE DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 225/2013 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 15/10/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6468/2018**PROCESSO TC Nº** 1856483-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LINDALVA ALICE DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 283/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6469/2018**PROCESSO TC Nº** 1856492-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SEVERINO JOAQUIM DE MESQUITA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 094/2018 - CABOPREV, com vigência a partir de 04/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6470/2018**PROCESSO TC Nº** 1856500-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** EDINALDO GOMES DE ANDRADE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 276/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6471/2018**PROCESSO TC Nº** 1856532-3**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** GIVANIA DE LIMA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 278/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6472/2018**PROCESSO TC Nº** 1856536-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** REJANE MARIA NUNES DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 293/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6473/2018**PROCESSO TC Nº** 1856556-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANGELA MARIA DE SOUZA ARAUJO BARBOSA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 271/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6474/2018**PROCESSO TC Nº 1856572-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANTONIO MOURA DE MAGALHÃES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3039/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6475/2018**PROCESSO TC Nº 1856591-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** DÁCIA CRISTINA DUTRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 078/2018 - CABOPREV/Cabo de Santo Agostinho, com vigência a partir de 01/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6476/2018**PROCESSO TC Nº 1856601-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA ROSEANE GONZAGA ELIAS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 289/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6477/2018**PROCESSO TC Nº 1856609-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** TEREZA DE FATIMA SOUTO MAIOR SALES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 298/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6478/2018**PROCESSO TC Nº 1856612-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** INÊS BENVINDA DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 280/2018 - RECIPEV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6479/2018**PROCESSO TC Nº 1856619-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ENOCK BEZERRA NICOLAU**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3077/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6480/2018**PROCESSO TC Nº 1856729-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 210/2013 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com vigência a partir de 03/09/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6481/2018**PROCESSO TC Nº 1856754-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA TEREZINHA GONÇALVES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 16/2018 - FUNPRESSAL, com vigência a partir de 12/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6482/2018**PROCESSO TC Nº 1856769-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SILVANA LEANDRO DE LIMA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 247/2018 - Prefeitura Municipal de Custódia, com vigência a partir de 07/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6483/2018**PROCESSO TC Nº 1856862-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DA PAZ BATISTA ARAÚJO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3177/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6484/2018**PROCESSO TC Nº 1856864-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA FRANCISCA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3199/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6485/2018**PROCESSO TC Nº 1856871-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUZINETE MARIA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3165/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6486/2018**PROCESSO TC Nº 1856905-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3181/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6487/2018**PROCESSO TC Nº 1856913-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JULIO CARLOS SIMÕES GUERRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3152/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE;

CONSIDERANDO que o servidor não possui tempo de contribuição suficiente para se aposentar pela fundamentação legal adotada;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6488/2018**PROCESSO TC Nº 1856914-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3192/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6489/2018**PROCESSO TC Nº 1856918-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO SOCORRO E SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3195/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6490/2018**PROCESSO TC Nº 1857029-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ZILMA GOMES DE SÁ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3296/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6491/2018**PROCESSO TC Nº 1857071-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** VERA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3288/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6492/2018**PROCESSO TC Nº 1857087-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ROSIMERE MARIA ALEXANDRE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3256/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6493/2018**PROCESSO TC Nº 1857151-7****PENSÃO****INTERESSADO(s):** SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA, ANDERSON LAURENTINO PEREIRA, ANA BEATRIZ CONCEIÇÃO PEREIRA e ADENILSON LAURENTINO PEREIRA CONCEIÇÃO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3378/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 16/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6494/2018**PROCESSO TC Nº 1858279-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** REGINALDO DE SA E LUNA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3708/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6495/2018**PROCESSO TC Nº 1403437-2****PENSÃO****INTERESSADO(s):** LETÍCIA SILVA ROCHA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 60/2014 - Prefeitura Municipal de Itapetim, com vigência a partir de 20/12/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6496/2018**PROCESSO TC Nº 1307354-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 114/2013 - Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 07/05/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6497/2018**PROCESSO TC Nº 1404789-5****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ANDRÉ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA e THIAGO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 256/2012 - Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 19/03/2012

CONSIDERANDO que a fundamentação do ato encontra-se incorreta;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6498/2018**PROCESSO TC Nº 1305958-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ROSANGELA ALVES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 162/2011, Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 15/04/2011

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6499/2018
PROCESSO TC Nº 1603322-0
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 311/2015 - Prefeitura Municipal de Floresta, com vigência a partir de 17/11/2015

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, análise nº 137421, emitido pelo Núcleo de Auditorias Especializadas desta Corte de Contas, que informou que a nomenclatura completa do cargo é Assistente de Contabilidade, nível 06;

CONSIDERANDO, ainda, a inércia da Administração Municipal em responder diligência deste Tribunal, para correção da falha apontada na Portaria nº 311/2015;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6500/2018
PROCESSO TC Nº 1726987-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 222/2017 - Prefeitura Municipal de Ouricuri, com vigência a partir de 10/07/2017

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE/TCE;
CONSIDERANDO que a diligência não foi atendida;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6501/2018
PROCESSO TC Nº 1727651-2
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): SOLANGE FLORENCIO DE MELO VALENTIM
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 188/2018 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 30/10/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6502/2018
PROCESSO TC Nº 1750182-9
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MANOEL GALDINO DOS SANTOS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 075/2016 - Prefeitura Municipal de Inajá, com vigência a partir de 30/03/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6503/2018
PROCESSO TC Nº 1750322-0
PENSÃO
INTERESSADO(s): MARIA VALERIA SILVA DO NASCIMENTO e VINICIUS GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 528/2017 - Prefeitura Municipal de Ribeirão, com vigência a partir de 10/07/2017

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria, emitido pelo Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal;

Considerando que a portaria nº 528/17, apresenta falha na fundamentação legal e na data de vigência do ato;

CONSIDERANDO que foi aberta uma diligência, através do sistema e-cap, para corrigir as falhas apontadas no relatório de auditoria, contudo o prazo assinalado expirou, sem a devida resposta do órgão competente.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6504/2018
PROCESSO TC Nº 1752245-6
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA DO SOCORRO SILVA LEANDRO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3774/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/09/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6505/2018
PROCESSO TC Nº 1853836-8
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 164/2017 - Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREV, com vigência a partir de 15/12/2017

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria NAE/GIPE, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a renúncia à aposentadoria por parte do ex-servidor;

CONSIDERANDO a adequação do meio utilizado pela administração para efetivação da desaposentação do interessado;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame, e determino o cancelamento do registro da aposentadoria concedida por esta Corte de Contas na Decisão Monocrática TC nº 2243/2017, de 20/03/2017, lavrada nos autos do processo TC nº 1304900-8.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6506/2018
PROCESSO TC Nº 1853864-2
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): LINEIDE XAVIER DE MEDEIROS PEREIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 114/2018 - Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, com vigência a partir de 22/02/2018

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE/TCE;

CONSIDERANDO que o tempo de contribuição é insuficiente para aposentar-se pela fundamentação legal adotada;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6507/2018
PROCESSO TC Nº 1853984-1
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SALOMÃO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 224/2018 - Prefeitura Municipal de Inajá, com vigência a partir de 01/07/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro. Registro a nomenclatura completa do cargo da servidora: Professor Licenciatura Plena com Habilitação em Magistério com Especialização, Classe III, Faixa A, 150 horas. Ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6508/2018
PROCESSO TC Nº 1854099-5
APOSENTADORIA
INTERESSADO(s): CLIDECREUZA CAVALCANTE CARVALHO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 030/2018 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo-IPSEL, com vigência a partir de 28/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6509/2018
PROCESSO TC Nº 1854112-4

PENSÃO**INTERESSADO(S):** MARIA DO CARMO LARANJEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 221/2018 - Prefeitura Municipal de Inajá, com vigência a partir de 03/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6510/2018**PROCESSO TC Nº** 1854186-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** IRACI BEZERA DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 019/2015 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibirimir -IBIPREV, com vigência a partir de 01/10/2015

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6511/2018**PROCESSO TC Nº** 1855612-7**PENSÃO****INTERESSADO(S):** MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA e DAVID LUAN RODRIGUES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 013/2018 - Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 11/11/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6512/2018**PROCESSO TC Nº** 1854380-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** FERNANDO MAURICIO DA COSTA CAMPOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 953/1992 - Prefeitura Municipal de garanhuns, com vigência a partir de 01/10/1992

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, emitido pelo Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o servidor não havia adquirido o direito à aposentadoria, uma vez que não tinha tempo de serviço suficiente na data da aposentadoria.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6513/2018**PROCESSO TC Nº** 1855685-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** SANDRA HELENA MENEZES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 177/2016 - Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/10/2016.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6514/2018**PROCESSO TC Nº** 1855787-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** SÔNIA SEVERINA NASCIMENTO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 020/2018 - Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/02/2018.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6515/2018**PROCESSO TC Nº** 1855813-6**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** ANA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2143/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6516/2018**PROCESSO TC Nº** 1855838-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** SILVIO DO REGO BARROS E ALBUQUERQUE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 025/2018 - Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6517/2018**PROCESSO TC Nº** 1855844-6**PENSÃO****INTERESSADO(S):** MARIA BRENDA BERARDO PESSÔA DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2066/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 20/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6518/2018**PROCESSO TC Nº** 1855851-3**PENSÃO****INTERESSADO(S):** ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2098/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 06/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6519/2018**PROCESSO TC Nº** 1855855-0**PENSÃO****INTERESSADO(S):** ARLETE REZENDE BARBOSA e ANA VALERIA REZENDE SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2103/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6520/2018**PROCESSO TC Nº** 1856030-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARIA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2355/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6521/2018**PROCESSO TC Nº** 1854437-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JETER DE OLIVEIRA FRANÇA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 649/2017 - Prefeitura Municipal de Ribeirão, com vigência a partir de 05/12/2017

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, emitido pelo Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a portaria nº 649/17, apresenta falha na fundamentação legal;

CONSIDERANDO que foi aberta uma diligência, através do sistema e-cap, para sanar a falha apontada pela auditoria, contudo o prazo assinalado expirou sem a devida resposta do órgão competente.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6522/2018**PROCESSO TC Nº 1856078-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2321/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6523/2018**PROCESSO TC Nº 1856082-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA OLIVEIRA DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2361/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/04/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6524/2018**PROCESSO TC Nº 1855067-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 023/2018 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, com vigência a partir de 26/07/2010

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6525/2018**PROCESSO TC Nº 1856279-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO CARMO TÔRRES GALVÃO PESSÔA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 015/2018 - FUNPRETU/Tuparetama, com vigência a partir de 02/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6526/2018**PROCESSO TC Nº 1855094-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUCIANA PIMENTEL FRAZÃO BARRETO CAMPELLO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 026/2018 - Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6527/2018**PROCESSO TC Nº 1856447-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SANDRA NOBRE DE ARAUJO DE ALBUQUERQUE MELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 296/2018 - RECIPIREV, com vigência a partir de 31/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6528/2018**PROCESSO TC Nº 1855130-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** DAGMAR JULIA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 184/2016 - Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6529/2018**PROCESSO TC Nº 1857045-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** VALDESIO VALENÇA DA FONSECA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3282/2018 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 31/05/2018.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6530/2018**PROCESSO TC Nº 1855138-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SANDRA MARIA MAIA E SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 179/2016 - Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com vigência a partir de 01/10/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6531/2018**PROCESSO TC Nº 1858179-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MANOEL RALINO DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3614/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6532/2018**PROCESSO TC Nº 1855165-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALCIDES JOAQUIM DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 039/2018 - Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6533/2018**PROCESSO TC Nº 1855221-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ROSEMIRA AUSTREGESILO SARAIVA DE CASTRO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 055/2018 - Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, com vigência a partir de 01/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6534/2018
PROCESSO TC Nº 1855381-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): EVANETE BARROS VENANCIO BARBOZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 021/2018 - Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Serra Talhada- IPPSPMST, com vigência a partir de 20/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6535/2018
PROCESSO TC Nº 1855223-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): DILMA TENÓRIO ARAUJO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 1546/2018 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6536/2018
PROCESSO TC Nº 1855400-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 071/2018 - Prefeitura Municipal de Igaracy, com vigência a partir de 11/12/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6537/2018
PROCESSO TC Nº 1855279-1

PENSÃO

INTERESSADO(S): GALDENCIO LEITE SANTIAGO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 136/2018 - Prefeitura Municipal de Credo, com vigência a partir de 16/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6538/2018
PROCESSO TC Nº 1855497-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): LENILZA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 20/2018 - SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 02/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6539/2018
PROCESSO TC Nº 1855526-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): ANTONIA RODRIGUES DA SILVA COSTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 057/2016 - IPUBIPREV, com vigência a partir de 08/11/2016

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6540/2018
PROCESSO TC Nº 1855310-2

PENSÃO

INTERESSADO(S): LENIRA FELIX DO NASCIMENTO DIAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 18/2018 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBEPREV, com vigência a partir de 26/06/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6541/2018
PROCESSO TC Nº 1855572-0

PENSÃO

INTERESSADO(S): GEOSVALDO PEREIRA TAVARES DE MELO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 30/2018 - GOIANAPREVI, com vigência a partir de 04/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6542/2018
PROCESSO TC Nº 1855331-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 067/2018 - Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, com vigência a partir de 01/03/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6543/2018
PROCESSO TC Nº 1855342-4

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARLUCE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELLO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 259/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 07/02/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6544/2018
PROCESSO TC Nº 1855355-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): ELINE MARIA DE MELO ALVES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 217/2018 - RECIPREV, com vigência a partir de 03/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6545/2018
PROCESSO TC Nº 1855374-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): MARIA SELMA DA SILVA SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 091/2018 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, com vigência a partir de 01/05/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 14 de Agosto de 2018
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

Pauta

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 21/08/2018
HORÁRIO: 10h

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES	PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS	PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
	1508947-2	Secretaria de Finanças do Recife José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2015		17100285-4	Câmara Municipal De Tamandaré Ivaldenicio Hipolito De Medeiros Jose Alberto Da Silva (Adv.: Amaro Jose Da Silva OAB: 22864PE)	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2016
	1604881-7	Prefeitura Municipal do Moreno Geórgia Maria de Albuquerque Penélope Regina Silva de Andrade	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2016		1853289-5	Prefeitura Municipal de Goiana Frederico Gadelha Malta Júnior (Adv. Bruna Lemos Turza Ferreira - OAB: 33660PE) (Adv. Christiana L. Turza Ferreira - OAB: 25183PE) (Adv. Leucio Lemos Filho - OAB: 5807PE) (Adv. Mauro César Loureiro Pastick - OAB: 27547PE)	GESTÃO FISCAL Gestão Fiscal 2015
	1725488-7	Prefeitura Municipal de Salgueiro Felipe Ferreira Sampaio Cleber de Souza Cordeiro Edilton Alves de Carvalho Maria Audeci Goes Ferreira Maria do Socorro Alves Monteiro Orlando Parente da Cruz Alencar	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2017		1725478-4	Prefeitura Municipal de Riacho das Almas Mário da Mota Limeira Filho (Adv. Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes - OAB: 37796PE)	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2017
	16100240-7	Câmara Municipal De Limoeiro Ivaldeci Hipolito De Medeiros Filho José Felix Correia De Oliveira Siqueira Maria Goreti Tibúrcio Cavalcanti Liliane Maria Da Conceição Silva João Ernesto Mendonça De Arruda Sebastião Gomes Da Silva Ricardo Luiz De Andrade Nunes (Adv. Amaro Alves De Souza Netto OAB: 26082-PE) (Adv.: Eduardo Carneiro Da Cunha Galindo OAB: 27761PE e outros)	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2015		1727425-4	Prefeitura Municipal de Abreu e Lima Marcos José da Silva	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2016
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO W. HARTEN JÚNIOR	1620754-3	Prefeitura Municipal de Serra Talhada Luciano Duque de Godoy Sousa	ADMISSÃO DE PESSOAL Concurso 2016		1855673-5	Secretaria de Saúde de Pernambuco Berta Gomes Teixeira Higiene Empreendimentos e Serviços Eireli Valdez de Carvalho Filho (Adv. Eraldo Monteiro Michiles Junior - OAB:23961PE) (Adv. Fernando Coimbra Junior - OAB: 16436PE)	MEDIDA CAUTELAR Medida Cautelar 2018
	1727815-6	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina Antônio Henrique Habib Carvalho	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2017	RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE	1751694-8	Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus Hilário Paulo da Silva	GESTÃO FISCAL Gestão Fiscal 2017
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA	1505680-6	Fundação de Atendimento Socioeducativo Adriana Valéria Bandeira de França Dilma Teresinha Coelho de Oliveira Eliomar de Freitas Almeida Eutácio Borges da Silva Filho Moacir Carneiro Leão Reynaldo Souza Ramos Rômulo Tenório de Carvalho	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2015		15100016-5	Prefeitura Municipal De Lagoa Dos Gatos Maria Madalena De Oliveira Verônica De Oliveira Cunha Soares Abelardo Candido De Araujo Filho (Adv.: Francisco Fabiano Sobral Ferreira OAB: 26546PE)	PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2014
	1726155-7	Prefeitura Municipal de Escada Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva	ADMISSÃO DE PESSOAL Contratação Temporária 2017				
	16100256-0	Prefeitura Municipal De Dormentes Antenor Cavalcanti De Sousa Amanda Torres Ribeiro Ciro Albuquerque Coelho Maria Do Socorro Nascimento Rodrigues Roniere Macedo Reis	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2015				

Recife, 14 de agosto de 2018.
DIRETORIA DE PLENÁRIO

Pauta

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO DIA 21/08/2018
HORÁRIO: 10h

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS	PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO	RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS	PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
	1724332-4	Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros Caio Cavalcante Ramos Instituto Para O Desenvolvimento Econômico, Social e Humano Luciana Carlos da Silva Luciano Carlos da Silva Rômulo Carlos da Silva Filho	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Repasse A Terceiros 2015		18100125-1	Instituto De Previdência Própria Dos Servidores Públicos Do Município De Serra Talhada (plano Financeiro) Luciano Duque De Godoy Sousa Vanessa Michelle De Carvalho Fernandes Janio De Barros Carvalho Theunnas Mariano De Peixoto Santos (Adv.: Emanuel Ohana Curvelo Manco OAB: 46241PE e outros)	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2017
	17100230-1	Câmara Municipal De Tracunhaém Paulo Eduardo Pereira De Santana Andre Vieira Santiago Filho	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2016		1780033-0	Prefeitura Municipal de Terra Nova Aloisimar Laerto Freire de Sa (Adv. Eduardo Lacerda Siqueira Campos Araujo - OAB: 22140PE) (Adv. Ricardo Jose Lucas Pragana Filho - OAB:21809PE) (Adv. Tadeu Savio Souza de Lira - OAB: 13616PE)	GESTÃO FISCAL Gestão Fiscal 2015
RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR	1202612-8	Prefeitura Municipal de Igarassu Arlindo Severino Teixeira de Oliveira Gesimário Pessoa Baracho Herbert Gonçalves Bezerra Deocleio Ivo de Melo Edna da Silva Barbosa Mayara Marinho da Silva Renato Fernando Lopes Ferreira Shirley Correia dos Santos Talita Amaral Ferreira Telma Maria de Souza Rodrigues (Adv. Ezi Francisca da Silva Paulino - OAB:14270PE) (Adv. Juliana Barroso de Moraes Bacalhau - OAB:21619PE) (Adv. Juliana Barroso de Moraes Bacalhau - OAB:21619PE) (Adv. Uila Daiane de Oliveira Nascimento - OAB:27470PE) (Adv. Uila Daine de Oliveira - OAB: 27470PE) (Adv. Vadson de Almeida Paula - OAB: 22405PE)	PRESTAÇÃO DE CONTAS Gestor Municipal 2011		16100045-9	Prefeitura Municipal De Cabrobó Haildes Ramos Vieira Ludja Suely Braga Silva Antonio Auricelio Menezes Torres Prefeitura Municipal De Terra Nova Ludja Suely Braga Silva Aloisimar Laerto Freire Sá Alex Cleiton Filgueira Araujo (Adv.: Tadeu Savio Souza De Lira OAB: 13616PE e outros)	GESTÃO FISCAL Gestão Fiscal 2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2015
	1505369-6	Agência Estadual de Tecnologia da Informação Décio Padilha da Cruz Emerson Guerra Guedes Jamil Matos Souza Milton Coelho da Silva Neto (Adv. Rodrigo Soares de Azevedo - OAB: 17087PE) (Adv. Túlio Vilaça Rodrigues - OAB: 17087PE)	ADMISSÃO DE PESSOAL Provimento Derivado 2012		16100033-2	Prefeitura Municipal De Terra Nova Ludja Suely Braga Silva Aloisimar Laerto Freire Sá Alex Cleiton Filgueira Araujo (Adv.: Tadeu Savio Souza De Lira OAB: 13616PE e outros)	PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2015
	1854182-3	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Recife A Wej Logística, Distribuidora e Comércio Ltda (Adv. André Meira de Vasconcelos - OAB: 23870PE)	RECURSO Embargos de Declaração 2013		17100276-3	Fundo Previdenciário Do Município De São José Da Coroa Grande Jarbas Pereira Torres Marcos Barbosa Teixeira Eliana Buarque Gomes Luiz Antonio Trigueiro Da Costa Elidio Ferreira De Moura Filho Félix José De Barros Silva Júnior	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2016
	1854197-5	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Recife Ivone Caetano de Oliveira Ricardo Augusto de A Barreto Feguengo (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)	RECURSO Embargos de Declaração 2013	RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO	1750885-0	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande Eliana Buarque Gomes (Adv. Thiago Litwak Rodrigues de Souza e Outros - OAB: 24198PE)	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2014
					17100055-9	Prefeitura Municipal De Araçoiaba Julierme Barbosa Xavier Joamy Alves De Oliveira Djalison José Correa	PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2016

Recife, 14 de agosto de 2018.
DIRETORIA DE PLENÁRIO

Pauta

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO DIA 22/08/2018
HORÁRIO: 10h

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1304942-2	Prefeitura Municipal de Chã de Alegria Albino Carneiro de Andrade Marinaldo Mariano Massena (Adv. Hamilton Felix Rosal - OAB: 13136PE) (Adv. Ivan Cândido Alves da Silva - OAB: 30667PE)	PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2003

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1204664-4	Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha Manoel José da Silva (Adv. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho - OAB: 42868PE) (Adv. Liliane Cavalcanti Barreto Campello - OAB:20773PE) (Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior - OAB:29754PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2007
1855285-7	Prefeitura Municipal de Jaqueira Marivaldo Silva de Andrade (Adv. Carlos Gilberto Dias Júnior - OAB: 987PE) (Adv. Marcos Vinicius Alencar Sampaio - OAB:29528PE) (Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB:26965PE) (Adv. Tomás Tavares de Alencar - OAB: 38745PE)	RECURSO Embargos de Declaração 2013
1510028-1RO001	Prefeitura Municipal De Ribeirão Romeu Jacobina De Figueiredo (Adv.: Waltes Henrique De Oliveira Couto OAB: 24224-DPE e outros)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2017
16100278-0PR001	Câmara Municipal De Salgadinho Jeosadaque Barbosa Salgado (Adv.: Jailson Claudino Da Silva Moura OAB: 23588PE)	PEDIDO DE RESCISÃO PEDIDO DE RESCISÃO 2018

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO W. HARTEN JÚNIOR

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1603992-0	Prefeitura Municipal de Camutanga Armando Pimentel da Rocha (Adv. Amaro Alves de Souza Netto - OAB: 26082PE) (Adv. Márcio José Alves de Souza - OAB: 05786PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2013
1604006-5	Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Adelson Cordeiro de Moura José Ivaldo Gomes Nelma Maria Nascimento de Oliveira (Adv. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra - OAB: 20275PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2015
1720638-8	Prefeitura Municipal de Ouricuri Antônio Cezar Araújo Rodrigues (Adv. Mayra Gabriella Remigio da Costa - OAB: 36778PE) (Adv. Pâmela Regina Ramos de Carvalho - OAB:28427PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2013

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1302449-8	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte Rogério Araújo Leão (Adv. Rafael Santos Catão - OAB: 32180PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2010
1306933-0	Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho Ministério Público de Contas Gessé Valério de Oliveira (Adv. Anna Karollina Pinto Thaumaturgo - OAB:15233PE) (Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior - OAB: 29754PE)	PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2008

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1729598-1	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco Ministério Público de Contas (Adv. Ciro Machado da Costa Azevedo - OAB:30250PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2010
1750289-5	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco Luciana Vieira de Azevedo (Adv. Ednaldo Rodrigues de Almeida - OAB: 30177PE) (Adv. Gustavo Cavalcanti Costa - OAB: 20183PE) (Adv. Rodrigo Torres Pimentel Cabral - OAB: 43932PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2010

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1620291-0	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá Paulo Batista de Andrade	RECURSO Recurso Ordinário 2013
17100339-1RO001	Instituto De Previdência Social Do Município De Quipapá Cristiano Lira Martins Mércia Fabiane Angelo Leandro Maria Viviane Barboza (Adv.: Luiz Cavalcanti De Petribu Neto OAB: 22943PE e outros)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018
16100218-3RO001	Gabinete Do Vice-governador Rejane Pepe Moura Maria José Martins Da Fonseca Carlos Alberto De Oliveira Sales Maria Eleilda De Lima Vasconcelos Pablo Bismack Oliveira Leite Givaldo Joao De Freitas Isaac Freire Caze (Adv.: Pablo Bismack Oliveira Leite OAB: 25602PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018

RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1857754-4	Prefeitura Municipal de Itaquitinga Pablo José de Oliveira Moraes (Adv. Eric José Oliveira de Almeida - OAB: 26766PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2014

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1601908-8	Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Caruaru Abpa - Marketing Produção e Eventos Ltda (Adv. Natalia Varela Caon - OAB: 32468PE) (Adv. Osvir Guimarães Thomas - OAB: 37698PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2013
1602098-4	Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Caruaru André Alexei Lyra Câmara (Adv. Bernardo de Lima Barbosa Filho - OAB: 24201PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2013
1851422-4	Prefeitura Municipal de Barreiros Ministério Público de Contas Carlos Artur Soares de Avelar Júnior (Adv. Filipe Fernandes Campos - OAB: 31509PE) (Adv. Juliana Antônio Fernandes de Souza - OAB:37010PE) (Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB:20189PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2016
1851797-3	Prefeitura Municipal de Solidão Djalma Alves de Souza	CONSULTA Consulta 2018
1857287-0	Prefeitura Municipal de São João José Genaldí Ferreira Zumba (Adv. Eduardo Lyra Porto de Barros - OAB: 23461PE)	RECURSO Embargos de Declaração 2015
17100220-9RO001	Fundo Previdenciário Do Município De Carnaubeira Da Penha Wagner Camilo Lopes Pereira (Adv.: Valerio Atico Leite OAB: 26504-DPE e outros)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018
17100220-9RO002	Fundo Previdenciário Do Município De Carnaubeira Da Penha Maria Ledjane Lopes Freire (Adv.: Valerio Atico Leite OAB: 26504-DPE e outros)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1725070-5	Prefeitura Municipal de Exu Wilson Jean Moreira Saraiva (Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE)	RECURSO Embargos de Declaração 2011
1851975-1	Prefeitura Municipal de Barreiros Carlos Artur Soares de Avelar Júnior (Adv. Filipe Fernandes Campos - OAB: 31509PE) (Adv. Juliana Antonio Fernandes de Souza - OAB:37010PE) (Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB:20189PE)	RECURSO Recurso Ordinário 2014
1854071-5	Prefeitura Municipal de Petrolândia Janielma Maria Ferreira Rodrigues de Souza	CONSULTA Consulta 2018

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
15100289-7RO001	Instituto De Previdência Do Município De Iati Antonio José Bezerra Santos (Adv.: Tiago De Lima Simoes OAB: 33868PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2017
15100289-7RO002	Instituto De Previdencia Do Município De Iati Jorge De Melo Elias (Adv.: Tiago De Lima Simoes OAB: 33868PE e outros)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2017
16100363-1RO001	Prefeitura Municipal De Poção José Waldeilson Galindo Bezerra (Adv.: Felipe Augusto De Vasconcelos Caraciolo OAB: 29702PE e outros)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018
16100363-1RO002	Prefeitura Municipal De Poção Jaciene Maria Candido De Freitas (Adv.: Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes OAB: 37796PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018
16100363-1RO003	Prefeitura Municipal De Poção Eliane Alves Feltosa Mergulhão (Adv.: Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes OAB: 37796PE)	RECURSO RECURSO ORDINÁRIO 2018

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1853476-4	Prefeitura Municipal de Tuparetama Domingos Sávio da Costa Torres	CONSULTA Consulta 2018
1854205-0	Prefeitura Municipal de Ipojuca Marco Antonio Araújo da Silva (Adv. Ivan Cândido Alves da Silva - OAB: 30667PE)	PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2007
1858027-0	Empresa de Turismo de Pernambuco S/a Juliano José Nery de Vasconcelos Motta (Adv. Gustavo Henrique Amorim Gomes - OAB: 20722PE) (Adv. Rodrigo Muniz de Brito Gallindo - OAB:20860PE)	RECURSO Embargos de Declaração 2009

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO	ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
1725719-0	Secretaria de Turismo do Recife Carlos Lins Braga Ednaldo Gonçalves Figueiroa Samuel de Oliveira Neto (Adv. Renato Canuto Neto - OAB: 16114PE)	RECURSO Agravo 2010

Recife, 14 de agosto de 2018.
DIRETORIA DE PLENÁRIO



Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 23/08/2018
HORÁRIO: 10h**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1620855-9 Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mário Anderson da Silva BarretoADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
20151851546-0 Prefeitura Municipal de Inajá
Adilson Timóteo CavalcanteADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
2017

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1720617-0 Prefeitura Municipal de Águas Belas
Genivaldo Menezes Delgado
(Adv. Camilla Maria Marques Brandão - OAB: 34955PE)ADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
20161850650-1 Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
(Adv. Luis Gallindo - OAB: 20189PE)
(Adv. Paulo Monteiro Filho - OAB: 28438PE)
(Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE)ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
20171850660-4 Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Debora Luzinete de Almeida Severo
(Adv. Bernardo de Lima Barbosa Filho - OAB:
24201PE)
(Adv. Cinthia Rafaela Simões Barbosa - OAB: 32817PE)ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
20171851884-9 Prefeitura Municipal de Caruaru
Raquel LyraADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
20171853927-0 Prefeitura Municipal de Caruaru
Raquel LyraADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
2017

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1751621-3 Prefeitura Municipal de Correntes

GESTÃO FISCAL

Edimilson da Bahia de Lima Gomes
(Adv. Luciclaudio Góis de Oliveira Silva - OAB: 21523PE)Gestão Fiscal
2017

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1503463-0 Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes
Carlos Sampaio de Alencar
Débora Fernanda Pinto Albuquerque
Francisco José Amorim de Brito
Givaldo Calado de Freitas Filho
Marcelo Mota Gadelha
Marconi Emanuel Madruga
Marcus Vinícius Sanchez de Lima
Mária da Conceição de Oliveira Nascimento
(Adv. Henrique de Andrade Leite - OAB: 20409PE)
(Adv. Júlio César Casimiro Correa - OAB: 16823PE)ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
201515100346-4 Companhia Pernambucana De Saneamento
Décio José Padilha Da Cruz
Iracivaldo Bezerra
Roberto Cavalcanti Tavares
Carlos Eduardo De Brito Maia
Telmo Araujo Da Rocha BarrosPRESTAÇÃO DE CONTAS
GESTÃO
201417100369-0 Companhia De Serviços Urbanos Do Recife
Jose Claudio Maia De Brito
Ana Regina Da Silva Santos
Geraldo Julio De Mello Filho
Ricardo Do Nascimento Correia De Carvalho
Berenice Vilanova De Andrade Lima
Peralucia Maria Correia Ferro
Nedja Maria Sete De Moura
Luiz Alexandre Araujo AlmeidaPRESTAÇÃO DE CONTAS
GESTÃO
2016Recife, 15 de agosto de 2018.
DIRETORIA DE PLENÁRIO

Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO DIA 23/08/2018
HORÁRIO: 10h**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO W. HARTEN JÚNIOR

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1208535-2 Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Anne Anaide de Oliveira Banja
Cristiane de Azevedo Moneta Nunes
Eilton Martins de Sousa
Instituto Nacional de Desenvolvimento e Modernização - Indm
Joselane Maria dos Santos Silva
Mária Margarida de França Almeida
(Adv. Ana Luísa Leite de Araújo Marques - OAB:34366PE)
(Adv. Anne Banja - OAB: 24443PE)
(Adv. Leucio Lemos Filho - OAB: 05807PE)
(Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB:20189PE)
(Adv. Mauro Cesar L. Pastic OAB: 27547-D PE)
(Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE)
(Adv. Reinaldo Bezerra Negromonte - OAB: 06935PE)AUDITORIA ESPECIAL
Auditoria Especial
20111306813-1 Prefeitura Municipal do Moreno
Edvard Bernardo SilvaADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
20121720336-3 Prefeitura Municipal de Ouricuri
Antonio César Araújo Rodrigues
(Adv. Pâmela Regina Ramos - OAB: 28427PE)ADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
20161724247-2 Prefeitura Municipal de Granito
Antônio Carlos Pereira
(Adv. Paulo José Ferraz Santana - OAB: 05791PE)AUDITORIA ESPECIAL
Auditoria Especial
2016

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1230024-0 Prefeitura Municipal de Tamandaré
José Hildo Hacker Júnior
Bruno de Farias Teixeira
Geovânia Maria de Aguiar
José Carlos Siquera de Assunção
José Laudemilson da Silva
Lúcia da Cruz de Melo
Marcelino Adelino dos Santos
Márcia Rosário Damascena Lopes Toledo
Mária do Céu Pereira Lopes
Rodrigo Borges da Silva
Rosivaldo Barros de Andrade Lima
(Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)
(Adv. Márcio José Alves de Souza - OAB: 5786PE)
(Adv. Vanessa Chaves Saad - OAB: 36858PE)PRESTAÇÃO DE CONTAS
Gestor Municipal
20111504043-4 Prefeitura Municipal de Araripina
Alexandre José Alencar Arraes
(Adv. Carlos Gilberto Dias Júnior - OAB: 987PE)
(Adv. Cleópatra Vanessa Santana Galvão - OAB:40501PE)
(Adv. Deborah Luzia de Lima Mendes - OAB: 44313PE)
(Adv. Denny França Machado - OAB: 39197PE)AUDITORIA ESPECIAL
Auditoria Especial
2015(Adv. Eduardo Farias de Moraes - OAB: 33173PE)
(Adv. Geraldo de Albuquerque Arruda Júnior - OAB: 17349PE)
(Adv. Marcus Vinícius Alencar Sampaio - OAB: 29528PE)
(Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965PE)
(Adv. Tomás Tavares de Alencar - OAB: 38475PE)1509495-9 Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco
Concessionária Rota dos Coqueiros S/a
(Adv. Fabiana Pereira de Belli - OAB: 18909PE)RECURSO
Embargos de Declaração
20141723754-3 Prefeitura Municipal de Marajal
José Florêncio da Silva
José Laurentino de Brito Filho
Locaserv Locações e Serviços Ltda
Luiz Adolfo Queiroga Cavalcanti de Paulo
Mária Marlúcia de Assis Santos
Paulo Roberto Campêlo Guerra
(Adv. Bernardo de Lima Barbosa Filho - OAB:24201PE)
(Adv. Cinthia Rafaela Simões Barbosa - OAB:32187PE)
(Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo -OAB: 29702PE)
(Adv. Walles Henrique de Oliveira Couto - OAB:24224PE)
(Adv. Wanessa Larissa de Oliveira Couto - OAB:30600PE)AUDITORIA ESPECIAL
Auditoria Especial
2016

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1620449-9 Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
João Nascimento de CarvalhoADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
201216100048-4 Prefeitura Municipal De Santa Maria Da Boa Vista
Ludja Suely Braga Silva
Iracema Vieira Medrado
Eliane Rodrigues Da Costa GomesPRESTAÇÃO DE CONTAS
GOVERNO
201517100108-4 Prefeitura Municipal De Santa Maria Da Boa Vista
Ludja Suely Braga Silva
Iracema Vieira Medrado
Eliane Rodrigues Da Costa GomesPRESTAÇÃO DE CONTAS
GOVERNO
2016

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

17100349-4 Autarquia Municipal De Defesa Social, Transito E Transporte Dos Palmares
Tadeu André Bezerra De Sande
Tadeu Antonio Bezerra Batista
João Correia Da Silva Sobrinho
Rodrigo Cesar Da Silva LandimPRESTAÇÃO DE CONTAS
GESTÃO
201617100345-7 Autarquia Municipal De Habitação Dos Palmares
Tadeu André Bezerra De Sande
Ana Regina De Albuquerque Melo De MoraesPRESTAÇÃO DE CONTAS
GESTÃO
2016Recife, 15 de agosto de 2018.
DIRETORIA DE PLENÁRIO